

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano CII • Nº 56

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 03 de abril de 2025

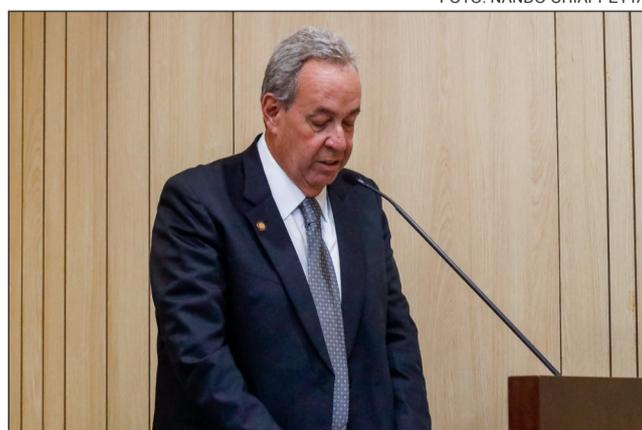
## Alepe celebra 190 anos fortalecendo a democracia

*Projetos sociais e marca comemorativa tiveram destaque na solenidade*

A Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) celebrou ontem seus 190 anos de história. Deputados, autoridades de outros poderes e servidores estiveram presentes na reunião solene, que rememorou iniciativas em favor do povo pernambucano, celebrou a cultura do Estado e apontou caminhos para que o Legislativo siga promovendo a cidadania e o desenvolvimento.

### PRONUNCIAMENTOS

Presidente da Alepe, o deputado Álvaro Porto (PSDB) lembrou que a Casa de Joaquim Nabuco “foi trincheira de resistência em governos antidemocráticos, fiscalizou gestões, elaborou leis, sendo sempre ‘caixa de ressonância’ da sociedade”. O parlamentar observou que segue atual o compromisso do Legislativo estadual em contribuir para uma sociedade solidária e justa, seguindo o legado dos deputados



**PRESIDENTE – Álvaro Porto reafirmou o legado histórico da Casa e a autonomia do Legislativo estadual**



FOTOS: ROBERTA GUIMARÃES

**AUTORIDADES – Celebração reuniu ontem na Alepe parlamentares e representantes de outros poderes**

que passaram pela Assembleia ao longo de quase dois séculos.

Álvaro Porto ainda destacou o dinamismo da Alepe, que classificou como “uma Casa que defende sua autonomia e se mantém fortalecida por meio do empenho de integrantes que se

dispõem a dialogar”. Por fim, o presidente ressaltou que iniciativas como o Alepe Cuida, ação itinerante de saúde e bem-estar, comprovam que o Legislativo está de fato mais próximo à população.

No mesmo sentido, o líder da oposição, Diogo Moraes (PSB), lembrou que a Assembleia esteve presente em momentos históricos do Estado e do Brasil, como na Revolução Praieira, no Movimento Abolicionista e na insurgência aos regimes de exceção inaugurados em 1937 e 1964. O deputado observou que, durante todo esse tempo, “cada lei aprovada, cada debate realizado, cada fiscalização exercida por esta Casa representa um passo adiante na busca por uma sociedade mais justa, igualitária e próspera”.

Moraes ressaltou ainda a modernização de processos e da infraestrutura da Alepe, especialmente a partir da inauguração da atual sede do Poder, o Edifício Miguel Arraes de Alencar, em 2017. Ele ainda comentou sobre o papel da oposição. “É um papel essencial, de questionar e apresentar alternativas, contribuindo para políticas públicas mais eficazes e que atendam a toda a população”.

Em nome da bancada do governo, o deputado Pastor Cleiton Collins (PP) argumentou que o aniversário do Poder Legislativo é, na verdade, uma data para celebrar o povo pernambucano. “A população também merece os parabéns. Esta Casa sempre esteve aberta e lutando pela população de Pernambuco. Aqui todos têm lugar”, afirmou.

### AUTORIDADES

Presente no evento, o primeiro-secretário da Alepe, Francimar Pontes (PSB), celebrou a Assembleia como uma instituição que fortalece a democracia e a garantia de direitos. “Sinto um profundo orgulho de fazer parte dessa história e reafirmo meu compromisso de trabalhar por uma Assembleia cada vez mais transparente, acessível e próxima da população”, comentou.

O vice-presidente do Tribunal de Justiça (TJPE), desembargador Fausto Campos, discursou que a Alepe “é pilar fundamental na construção do nosso Estado, promovendo o equilíbrio entre os poderes e assegurando a representação legítima dos anseios do povo pernambucano”.

Já o presidente do Sindicato dos Servidores no

Poder Legislativo (Sindilegis), Ítalo Lopes, valorizou o trabalho dos profissionais da Alepe e defendeu a realização de novo concurso público para os quadros da Casa. Ele ainda valorizou a abertura da Mesa Diretora para o diálogo e a união de todos os setores da instituição em prol da sociedade.

### MARCA E APRESENTAÇÕES

Durante a cerimônia, foi veiculado vídeo institucional, produzido pela TV Alepe, que resume a história da instituição e apresenta a identidade visual dos 190 anos da Assembleia. Com conceito inspirado na força do povo pernambucano, as artes unem fotografias e traços da arte popular e serão usadas nas ações institucionais que compõem a celebração dos 190 anos.

O Coral Vozes de Pernambuco, composto por funcionários da Casa e colaboradores, animou o auditório Sérgio Guerra com versões de ‘A Feira de Caruaru’ e ‘Leão do Norte’. Já o servidor Jorge Bernardo, que trabalha há 22 anos na instituição, declamou poema sobre o papel social da Alepe.

Os hinos do Brasil e de Pernambuco, por sua vez, foram executados pelo violonista Cláudio Almeida. Por fim, clássicos do cancioneiro nordestino e brasileiro foram interpretados por Petrucio Amorim e Maciel Melo.

*Continua na página 2*

FOTO: NANDO CHIAPPETTA

Continuação da página 1

Além do tradicional corte do bolo, a reunião solene dedicada ao aniversário de 190 anos da Alepe contou com diversas atrações artísticas, que deram ainda mais brilho ao evento. Par-

ticiparam da comemoração os cantores pernambucanos Maciel Melo e Petrucio Amorim, o violonista e compositor Cláudio Almeida, além do Coral Vozes de Pernambuco, formado por funcionários e colaboradores da Alepe.

FOTO: NANDO CHIAPPETTA



**POESIA** - Servidor Jorge Bernardo recitou versos em homenagem ao Legislativo estadual

FOTO: ROBERTA GUIMARÃES



**FESTA** – Deputados cantaram parabéns e participaram do corte do bolo de aniversário

FOTO: NANDO CHIAPPETTA

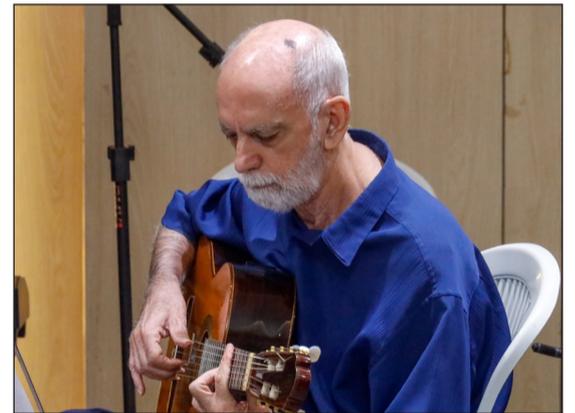


**NORDESTE** – Maciel Melo embalou o público com “Caboclo Sonhador”



**CORAL** – Grupo Vozes de Pernambuco, formado por servidores da Alepe, interpretou clássicos como a música “A Feira de Caruaru”

FOTO: NANDO CHIAPPETTA



**REVERÊNCIA** - Hinos Nacional e de Pernambuco foram executados por Cláudio Almeida

FOTO: ROBERTA GUIMARÃES



**FORRÓ** - Cantor Petrucio Amorim apresentou “Anjo Querubim” e outros sucessos

A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

**EXPEDIENTE:** Superintendente: Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Cecília Nascimento, Edson Alves de Assis Junior, Eliza Kobayashi, Haymone Leal Ferreira Neto, Luiza Montarrios, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Raero Monteiro, Rebeca Carneiro, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Anju Monteiro, Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Manu Vitória, Nando Chiappetta, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR

# Dia Mundial da Conscientização do Autismo é destaque no plenário

*Parlamentares defenderam mais políticas públicas para pessoas com TEA*

FOTOS: ROBERTO SOARES

O Dia Mundial de Conscientização do Autismo, celebrado em 2 de abril, motivou discursos ontem no plenário da Alepe. Os deputados reforçaram a importância da implantação de políticas públicas para as pessoas com TEA e suas famílias e defenderam o combate ao preconceito a respeito do transtorno, que afeta cerca de 2 milhões de pessoas no Brasil. Os parlamentares citaram vários projetos de lei, já aprovados ou em tramitação, que pretendem atender a população autista em Pernambuco.

Joel da Harpa (PL), coordenador da Frente Parlamentar da Saúde Mental na Alepe, destacou a importância da data para diminuição do preconceito e da discriminação. Ele salientou que junto com o aumento do debate sobre o tema, vem também a conscientização e busca pelo diagnóstico. Com isso, o tratamento adequado e precoce pode diminuir os sintomas e melhorar a qualidade de vida dos neuroatípicos.

Joel da Harpa citou, ainda, a lei de sua autoria que assegura que a merenda escolar distribuída às escolas públicas estaduais seja adaptada às crianças atípicas com seletividade alimentar.

Gilmar Júnior(PV), que é presidente da Comissão da Pessoa com Deficiência, apontou a necessidade de mais investimento em diagnóstico precoce, suporte às famílias de autistas e qualificação aos professores de crianças com TEA.

Gilmar frisou que a inclusão não pode ser apenas uma questão tratada em campanhas eleitorais, e sim uma prática diária em todos os âmbitos da sociedade. O parlamentar acrescentou que no processo de inclusão social encontram-se barreiras como o preconceito, a ignorância, o estigma e a exclusão social. “O autismo não tem rosto. Ele não tem uma única forma de se manifestar, ele é um espectro e como todo espectro ele é diverso, complexo e belo também”, declarou.

Edson Vieira (União) denunciou a fragilidade do atendimento oferecido a pessoas com autismo pelo Sistema Único de Saúde. Segundo relatório do Tribunal de Contas do Estado, de novembro de 2023, citado pelo parlamentar, 68 municípios não possuem profissionais qualificados para o diagnóstico adequado e que somente 39 contam com atendimento de terapia ocupacional. O resultado, segundo o relatório, é uma fila

de espera de dez mil pessoas com indícios do transtorno.

O deputado apresentou um projeto que altera a Lei nº 15.487/2015 para aprimorar a integração no mercado de trabalho de servidores estaduais com TEA. Ele também reiterou a garantia de assistência educacional prevista em lei, que, segundo ele, não está sendo cumprida. “É dever de todos os estabelecimentos de ensino, públicos e privados, assegurar a existência de vagas disponíveis para alunos com TEA, bem como garantir que o corpo técnico educacional esteja devidamente capacitado”, asseverou.

Dani Portela (PSOL), por sua vez, ressaltou que a sociedade precisa estar preparada para incluir essas pessoas em todos os aspectos da vida. Outro ponto importante, segundo a deputada, é a luta para que empresas e planos de saúde deixem de criar empecilhos para o acesso às terapias necessárias para o desenvolvimento daqueles que estão dentro do espectro autista.

João Paulo Costa (PCdoB) pontuou que, ao longo do seu mandato, tem trabalhado para que haja maior integração das pessoas que estão no espectro em todos os espaços da sociedade, sendo autor de várias matérias voltadas para esse público.

Entre as propostas está o Projeto de Lei nº 91/2023, que pretende incluir a Terapia Comportamental Aplicada (ABA, da sigla em inglês) no sistema público de saúde. O método busca promover desenvolvimento de áreas-chaves como linguagem, habilidades sociais e autonomia.

O parlamentar também lembrou que destinou recursos de emenda parlamentar para a Associação Afeto, instituição que luta pelos direitos e integração social de pessoas com o diagnóstico. “O que eu puder fazer como deputado eu vou fazer para ajudar essas

pessoas”, concluiu.

Pastor Cleiton Collins (PP) destacou a necessidade de atualizar a Cartilha do Transtorno do Espectro Autista, publicado pela Alepe em 2015. “Os dados já são antigos e precisamos dessa atualização”, justificou. Ele ressaltou que a Alepe foi uma das primeiras casas legislativas a fazer uma publicação sobre o tema.

O deputado ainda afirmou ter dado entrada em um projeto de lei que visa estender as ações de conscientização sobre o TEA para todo o mês de abril. Por fim, defendeu a ampliação do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para mães e cuidadores. “Não é somente o paciente que precisa dessa atenção e cuidado. Os cuidadores também precisam ser assistidos”, pontuou.

Junior Matuto (PSB) enfatizou a necessidade de se lançar um olhar também para as famílias das crianças com autismo, especialmente as mães, que, segundo ele, muitas vezes foram abandonadas após o diagnóstico dos filhos.

“Quando assumi a prefeitura da cidade do Paulista havia apenas quinze crianças atípicas com acompanhantes em sala de aula e quando eu deixei a prefeitura esse número foi para 718. Quando o poder público oferece um lugar seguro, com o cuidador, e a mãe sabe que durante aquele horário ela pode fazer algo pessoal da vida dela, isso também é inclusão”, enfatizou o deputado.

## DECORO PARLAMENTAR

Dani Portela (PSOL) repudiou o parecer do relator do Conselho de Ética da Câmara dos Deputados pela cassação do mandato do deputado federal Glauber Braga (PSOL-RJ). A representação contra o parlamentar foi apresentada pelo Partido Novo em abril do ano passado, quando Braga empurrou e chutou



**ALIMENTAÇÃO** – Joel da Harpa apresentou projeto para atender seletividade alimentar nas escolas



**CUIDADO** – Atenção com a população autista deve ser sempre uma constante, defende Gilmar Júnior

um membro do Movimento Brasil Livre (MBL) durante uma discussão.

Para Portela, o deputado estaria sendo alvo de perseguição política, uma vez que o colegiado arquivou a denúncia contra Carla Zambelli (PL-SP) por correr atrás de um homem apontando uma arma na direção dele; e até hoje não abriu o procedimento contra Chiquinho Brazão (sem partido-RJ), que segue atuando mesmo sendo acusado de ser mandante da morte de Marielle Franco.

“O corporativismo parece que funciona para alguns, e para outros não. No caso

de Glauber Braga, é uma diferença política de um deputado que tem feito uma oposição sistemática e contundente a várias ações do ex-presidente da casa legislativa, onde se desenhou toda uma perseguição”, salientou.

## MINUTO DE SILÊNCIO

Os parlamentares fizeram um minuto de silêncio pelo falecimento de Liana Vasconcelos Loreto, educadora e mãe do conselheiro do TCE Marcos Loreto. A solicitação foi do deputado Sileno Guedes (PSB), que lembrou da professora como alguém que “dedicou a vida a serviço da educação”.



**ASSISTÊNCIA** – Valor do BPC também deve ir para mães e cuidadores, diz Pastor Cleiton Collins

# Alepe homenageia resistência à ditadura militar e reforça a importância da memória

*Durante reunião solene, participantes defenderam a preservação da democracia*

A importância da memória, verdade e justiça foi tema de uma reunião solene realizada pela Alepe na noite de terça (1º), por solicitação da deputada Dani Portela (PSOL). O evento reuniu parlamentares, ativistas e entidades do movimento estudantil para reforçar a necessidade de preservar a democracia e evitar a repetição dos crimes cometidos durante a ditadura militar (1964-1985).

## Na solene, Dani Portela criticou os ataques de 8 de janeiro de 2023, em Brasília

Portela, que presidiu a reunião, criticou os ataques de 8 de janeiro de 2023 ao Congresso Nacional, ao Palácio do Planalto e ao

Supremo Tribunal Federal (STF), enfatizando a luta pelos direitos à memória e à justiça.

“O nosso grito ‘sem anistia para golpista’ entende que é permanente o esforço para se construir uma democracia plena e real”, disse. “Para que a gente não esqueça, para que nunca mais aconteça, nós sempre estaremos aqui”, prosseguiu.

A parlamentar Rosa Amorim (PT) ressaltou a importância de os deputados se mobilizarem para demarcar, na Casa Legislativa, um espaço de luta pela democracia.

“O dia de hoje tem um sentimento a mais. Não é só pela história presente do nosso país, mas sobretudo pelo nosso passado. O passado daqueles que lutaram pela democracia brasileira desde o golpe de 64. É pelo nosso presente, mas especialmente sobre o futuro da nação brasileira e da nossa democracia”, expressou.

### HOMENAGEADOS

Delzuite da Costa Silva, ex-integrante das Ligas Camponesas — associações de trabalhadores rurais que lutavam pela reforma agrária e por melhores condições de vida no campo —, relembrou os acontecimentos do golpe militar de 1964.

“Eu olho para minhas netas, meus bisnetos e digo: ‘meu Deus, ditadura nunca mais’. Nunca mais podemos passar por uma tristeza terrível como aquela que passamos. Portanto, vamos lutar e fazer de tudo para derrotar essa onda que vem acontecendo no país e acabar com essa proposta de anistia [para os envolvidos nos atos anti-democráticos de 8 de janeiro]”, salientou.

Representando o Ministério Público do Estado de Pernambuco, o promotor de justiça Fabiano de Melo afirmou que a geração atual deve persistir na luta democrática, lembrando o passado. “O Ministério Público



**MILITANTES** – Amparo Araújo (entre as deputadas Rosa Amorim e Dani Portela) e mais 24 pessoas receberam tributos e votos de aplauso

saúda a todos os familiares e organizações aqui presentes que resgatam a memória dos seus familiares, dos seus heróis”.

Aníbal Valença, representante do PCdoB, relembrou alguns dos nomes importantes na resistência do golpe, salientando a luta de quem vivenciou a ditadura. “Nós temos a obrigação de não só lembrar a memória, como também tentar honrar a luta, a vida e a dedicação daqueles que resistiram ao golpe. Se nós não fizermos isso pela memória dessas pessoas, quem o fará?”, refletiu.

### VÍTIMA DA REPRESSÃO

O sociólogo e coordenador do Comitê Verdade, Memória e Justiça de Pernambuco, Edival Nunes da Silva Cajá, foi uma das vítimas da repressão durante a ditadura militar no Brasil. Ainda estudante da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), ele foi sequestrado pelo Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-Codi), torturado e mantido em solitária por um ano. Cajá foi o último preso político libertado após a promulgação da

Lei da Anistia, em 1979.

Cajá destacou a importância da memória e da resistência daqueles que lutaram contra a ditadura. “Todos esses companheiros que enfrentaram a repressão estão sendo lembrados hoje em todas as capitais do país, na marcha do silêncio que reverbera a voz dos mortos da resistência, para que hoje pudesse ter eleições livres para presidente da República”, afirmou.

Fundadora do Movimento Tortura Nunca Mais de Pernambuco, Amparo Araújo relembrou o nome de companheiras que lu-

taram ao seu lado na resistência contra a ditadura e ressaltou a importância da luta contínua pela verdade e justiça: “Nós, por tudo o que vivemos e perdemos, temos o dever e o direito de continuar nossas buscas pela verdade e pela justiça, pela consolidação da democracia e para que nosso país possa um dia vir a ser uma nação plena de felicidade, paz e prosperidade para todos. Sem anistia para golpistas. Democracia sempre.”

A solenidade contou com a apresentação musical de Helena Cristina e a presença de manifestantes.



**PARTICIPAÇÃO** – Solene realizada na Alepe reuniu parlamentares, ativistas dos direitos humanos e entidades do movimento estudantil



**RESISTÊNCIA** – Ex-integrante das Ligas Camponesas, Delzuite relembra desafios enfrentados na ditadura

# Audiência pública debate mudanças na fiscalização do transporte turístico

*Empresários e profissionais do setor reclamam da legislação e da atuação da EPTI*

Representantes do setor de transporte turístico de diversas regiões do estado demonstraram insatisfação com a fiscalização realizada pela Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal (EPTI) em audiência pública realizada ontem. O encontro foi realizado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Alepe.

Cobranças excessivas e entraves burocráticos foram algumas das principais queixas apresentadas por grupos de empresários, guias turísticos e outros trabalhadores da área. “Queremos ser tratados como contribuintes. Não queremos deixar de pagar nada. Mas estamos sendo empurrados para a clandestinidade ou a falência”, relatou o empresário Sérgio Meira.

## BUROCRACIA

Parte das reclamações diz respeito a determinações da Lei nº 16.205/2017, que dispõe sobre o serviço de fretamento intermunicipal. Uma delas é a exigência de cadastrar pelo menos dois veículos junto à EPTI. Foi o que relatou o pequeno empresário de fretamento de turismo Diego Douglas. “Não conseguimos cadastrar apenas um veículo. Queremos trabalhar e, para isso, precisamos que a empresa facilite esse cadastro”, enfatizou.

Ele afirmou que está em situação regular, mas que evita trechos em que há fiscalização da EPTI. “Evito por conta do constrangimento e da demora. Temos que apresentar vários documentos impressos, enquanto os passageiros ficam esperando. Seria tão simples buscar uma solução como um QR Code, por exemplo”, sugeriu.

Outro ponto questionado foi a necessidade de se pagar

por duas vistorias para obter a Autorização para Tráfego de Veículo. Atualmente, é preciso apresentar o laudo de uma inspeção contratada, antes de se submeter o veículo à avaliação da EPTI. O engenheiro mecânico Cícero Vidal, que atua no segmento, contestou a medida. “Por que a avaliação feita por um engenheiro não é suficiente? Não vejo justificativa para os transportadores precisarem realizar outra vistoria, muitas vezes com gasto alto de combustível para deslocar o veículo”, apontou.

A composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (Jari) também foi alvo de protestos. O advogado da União pela Mobilidade de Pernambuco, Edson Gouveia, ressaltou que o Conselho Nacional de Trânsito (Contran) estabelece a presença de uma representação da sociedade civil no grupo que analisa os recursos de multas por infrações. Segundo ele, a EPTI não atende a esse requisito. “A junta não pode ser composta unicamente por integrantes da empresa que fez a atuação, isso é cercear o direito de defesa”, avaliou.

## MUDANÇA NA LEI

A necessidade de revisão da Lei foi um consenso no encontro. “É preciso fazer uma varredura nessa norma e reformulá-la. Do jeito que está, ela não atende a categoria nem os usuários. Queremos trabalhar de forma regulamentada, mas dentro da razoabilidade”, pontuou o empresário Hilário Araújo.

O diretor-presidente da EPTI, Antônio Carlos Reinaux, rebateu críticas sobre a fiscalização excessiva. Ele apresentou números que apontam que a empresa tem 5.574 veículos registrados, sendo 48% em situação regular. Em 2024, de acordo



**ENTRAVES – Atuação da EPTI e legislação defasada foram temas de discussão durante a audiência na Alepe**



**CONSENSO – Deputados concordaram com a necessidade de uma reformulação do dispositivo legal**

com o gestor, foram realizadas 7.400 abordagens, que resultaram em atuação em 3,3% dos casos. Já os veículos rebocados corresponderam a 1,2%.

Reinaux concordou, porém, com a importância de se atualizar a legislação. “Temos que seguir o que a lei determina, e estamos dispostos a colaborar para a elaboração de novas normas. É importante ouvir as demandas, podemos discutir ponto a ponto, para atender aos trabalhadores”, observou.

A EPTI é vinculada à Secretaria Estadual de Mobilidade e Infraestrutura (Semobi). O gestor à frente da pasta, Diogo Bezerra,

também indicou a alteração da lei como a principal medida a ser adotada. “Esse é o ponto central para discutir e resolver, porque a EPTI pode ser responsabilizada se não atender à determinação legal”, apontou. O secretário também defendeu a atuação da Empresa. “Os números apresentados mostram que o trabalho é mais educativo que punitivo”, enfatizou.

## PARLAMENTARES

O debate foi solicitado pelo deputado Abimael Santos (PL). Para ele, é preciso valorizar mais os trabalhadores do turismo. “Espero que a categoria possa trabalhar com dignidade e respeito. Vocês não são inimigos

do estado, são a força-motriz do turismo em Pernambuco”, frisou.

Todos os parlamentares que participaram da audiência pública concordaram com a reformulação do dispositivo legal. O presidente do colegiado, Mário Ricardo (Republicanos), informou que a comissão vai apresentar um projeto de lei. “Vamos elaborar essa proposta em conjunto com o Governo e a categoria. Estamos discutindo o futuro de Pernambuco. Ao contribuir com esse setor vamos contribuir com todo o Estado”, afirmou o deputado.

O presidente ainda pediu que o Governo agisse de modo mais imediato, enquanto a legislação não for reformada. “Existem outros instrumentos oficiais que podem ajudar a cuidar dessa categoria e dar uma resposta mais rápida”, sugeriu. “Parece que há uma insatisfação geral com a lei. A EPTI tem dificuldade de trabalhar, e os trabalhadores do transporte têm dificuldade de conseguirem se manter na área”, agregou o vice-presidente da comissão, deputado Cayo Albino (PSB).



**SECRETÁRIO – Diogo Bezerra defende uma revisão da legislação para solucionar impasses**

FOTOS: JARBAS ARAÚJO

## Atos

## ATO Nº. 326/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, do Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 003284/2025, do Departamento de Gestão Funcional, e no Parecer nº 354/2025 da Procuradoria Geral,  
**RESOLVE:** conceder aposentadoria voluntária a **JAIME PESSOA DE PAIVA FILHO**, matrícula nº 392, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, Nível de Remuneração 10, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Sala Torres Galvão, 01 de abril de 2025.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA NUMERAÇÃO)

## ATO Nº. 327/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, do Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 002383/2025, do Departamento de Gestão Funcional, e no Parecer nº 353/2025 da Procuradoria Geral,  
**RESOLVE:** conceder aposentadoria voluntária a **JOSIAS FELISMINO RAMOS**, matrícula nº 476, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, Nível de Remuneração 10, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Sala Torres Galvão, 02 de abril de 2025.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente

## ATO Nº. 328/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, do Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 002383/2025,  
**RESOLVE:** dispensar o servidor **JOSIAS FELISMINO RAMOS**, da função gratificada de Assessoramento, Símbolo PL-ASS-2, da Estrutura da Secretaria Geral da Mesa Diretora, em virtude de sua aposentadoria voluntária, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13, 15.985/17 e, 18.355 do dia 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de abril de 2025.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente

## ATO Nº. 329/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, do Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 003800/2025, do Departamento de Gestão Funcional, e no Parecer nº 370/2025 da Procuradoria Geral,  
**RESOLVE:** conceder aposentadoria voluntária a **LUIS LEUDO WANDERLEY PEREIRA**, matrícula nº 301, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, Nível de Remuneração 10, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Sala Torres Galvão, 02 de abril de 2025.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente

## ATO Nº. 330/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, do Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 003936/2025, e no Ofício nº 212/2025, do Presidente, Deputado **Álvaro Porto**  
**RESOLVE:** lotar e designar a servidora **ANA CAROLINA PESSOA DE LIMA OLIVEIRA**, para exercer a função gratificada de Assessoramento, Símbolo PL-ASS-2, da Estrutura da Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13, 15.985/17 e, 18.355 do dia 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de abril de 2025.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente

## ATO Nº 331/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 000409/2025, do Gabinete do Deputado **Waldemar Borges**,  
**RESOLVE:** exonerar **THIAGO CYSNEIROS NEVES** do cargo em comissão COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Abril de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de Abril de 2025

Deputado **Álvaro Porto**  
Presidente

## ATO Nº 332/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 000409/2025, do Gabinete do Deputado **Waldemar Borges**,  
**RESOLVE:** nomear **THIAGO CYSNEIROS NEVES**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Abril de 2025, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de Abril de 2025

Deputado **Álvaro Porto**  
Presidente

## ATO Nº 333/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 000425/2025, do Gabinete do Deputada **Débora Almeida**,  
**RESOLVE:** nomear **LUCIANO COELHO DE MORAIS**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Abril de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de Abril de 2025

Deputado **Álvaro Porto**  
Presidente

## ATO Nº 334/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 000426/2025, do Gabinete do Deputado **France Hacker**,  
**RESOLVE:** exonerar **JOFLEANE BARBOSA DA SILVA** do cargo em comissão COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Abril de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de Abril de 2025

Deputado **Álvaro Porto**  
Presidente

## ATO Nº 335/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 000427/2025, do Gabinete do Deputado **France Hacker**,  
**RESOLVE:** nomear **RIVELLY RAYANE MOREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Abril de 2025, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de Abril de 2025

Deputado **Álvaro Porto**  
Presidente

## PODER LEGISLATIVO

## MESA DIRETORA

Presidente, Deputado **Álvaro Porto**

1º Vice-Presidente, Deputado **Rodrigo Farias**

2º Vice-Presidente, Deputado **Aglailson Victor**

1º Secretário, Deputado **Francismar Pontes**

2º Secretário, Deputado **Claudiano Martins Filho**

3º Secretário, Deputado **Romero Sales Filho**

4º Secretário, Deputado **Izaías Régis**

1º Suplente, Deputado **Doriel Barros**

2º Suplente, Deputado **Henrique Queiroz Filho**

3º Suplente, Deputado **Romero Albuquerque**

4º Suplente, Deputado **Fabrizio Ferraz**

5º Suplente, Deputado **William Brigido**

6º Suplente, Deputado **Joaozinho Tenório**

7º Suplente, Deputada **Socorro Pimentel**

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Superintendente Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira

Superintendente de Comunicação Social - Helena Castro de Alencar

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA  
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora  
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos  
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos  
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

## Editais

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, Deputado Coronel Alberto Feitosa, e o Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Deputado Mário Ricardo, convocam, nos termos do art. 125, II e § 6º do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os membros dessas Comissões e demais Deputados da Casa para se fazerem presentes à Audiência Pública, a ser realizada às 9h30 (nove horas e trinta minutos), do dia 08 (oito) de abril do corrente ano, no auditório Senador Sérgio Guerra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, para discutir Projetos de Lei Ordinária relacionados a Shopping Centers, Hipermercados, Supermercados e Mercados.

Recife, 02 de abril de 2025.

Deputado Coronel Alberto Feitosa  
Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Deputado Mário Ricardo  
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo

# COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do Artigo 97, Inciso IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: Abimael Santos (PL), Cayo Albino (PSB), Henrique Queiroz Filho (PP) e Romero Sales Filho (União), membros titulares, e, na ausência destes, os membros suplentes: Diogo Moraes (PSB), Edson Vieira (União), France Hacker (PSB), Jeferson Timoteo (PP) e João Paulo Costa (PCdoB), para se fazerem presente à audiência pública a ser realizada no dia 14 de abril (segunda-feira) do corrente ano, às 10h00 (dez horas), no auditório Senador Sérgio Guerra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista.

A audiência terá a finalidade de discutir a “Greve dos auditores fiscais da Receita Federal do Brasil e seus impactos socioeconômicos”.

Recife, 02 de abril de 2025.

Deputado Mário Ricardo  
Presidente

# FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À FOME, INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Nos termos regimentais, convoco os deputados, membros efetivos da Frente Parlamentar de Combate à Fome, Insegurança Alimentar e Nutricional: João Paulo Lima (PT), Doriel Barros (PT), Gilmar Júnior (PV), Dani Portela (PSOL), João Paulo Costa (PCdoB), Luciano Duque (Solidariedade), Rodrigo Farias (PSB), Sileno Guedes (PSB), para participarem da reunião a ser realizada às 9h30 do dia 08 de abril, terça-feira, do corrente ano, no Plenarinho I, desta Casa Legislativa, que terá a finalidade de debater a alimentação escolar no Estado de Pernambuco.

Recife, 02 de abril de 2025.

Deputada Rosa Amorim  
Coordenadora Geral  
(REPUBLICADO)

## Atas

# ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 1º DE ABRIL DE 2025.

## PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO DIOGO MORAES

A'S 14:30 HORAS DE 1º DE ABRIL DE 2025, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; CAYO ALBINO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; EDSON VIEIRA; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; JOÃO PAULO COSTA; JOEL DA HARPA; JUNIOR MATUTO; RODRIGO FARIAS E WALDEMAR BORGES (14 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAÍAS RÉGIS; JEFERSON TIMÓTEO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; ROBERTA ARRAES; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL; WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO. LICENCIADOS OS DEPUTADOS ERIBERTO FILHO E KAIQ MANIÇOBA, CONFORME O ART. 11, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; DORIEL BARROS, EM VIRTUDE DO ATO Nº 289/2025 E JARBAS FILHO, EM VIRTUDE DO ATO Nº 256/2025. O DEPUTADO DIOGO MORAES ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS GILMAR JÚNIOR E JOEL DA HARPA PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA 31 DE MARÇO DO CORRENTE ANO SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O PRESIDENTE REGISTRA A PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO, QUE COMPLETA 190 ANOS NA DATA DE HOJE, E INFORMA QUE A SOLENE COMEMORATIVA SERÁ REALIZADA AMANHÃ NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA. EM SEGUIDA, REGISTRA A PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DO DEPUTADO ROMERO SALES FILHO, COMEMORADO HOJE. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOEL DA HARPA, QUE EXPRESSA SEU APOIO À APROVAÇÃO DO SUBSTITUTIVO Nº 02/2024 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2084/2024, QUE VISA PROIBIR A INCLUSÃO DE CLÁUSULAS DE BARREIRA NOS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA REALIZADOS EM PERNAMBUCO. EM SEGUIDA, DISCURSA EM APOIO À ANISTIA DOS ENVOLVIDOS NOS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023, ARGUMENTANDO QUE AS PUNIÇÕES IMPOSTAS PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL FORAM DESPROPORCIONAIS E EXCESSIVAS. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO WALDEMAR BORGES, QUE DEMONSTRA APOIO AO PLEITO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA O FIM DA CLÁUSULA DE BARREIRA NOS CONCURSOS PÚBLICOS. NA SEQUÊNCIA, REGISTRA OS 61 ANOS DO GOLPE MILITAR DE 1964; AFIRMA QUE NÃO SE DEVE MINIMIZAR A GRAVIDADE DO OCORRIDO DURANTE OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023 E DEFENDE O CUMPRIMENTO DAS LEIS E A DEFESA DA DEMOCRACIA. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À

DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, QUE DEMONSTRA APOIO AOS POLICIAIS ENVOLVIDOS NA AÇÃO DE PRISÃO DO SUSPEITO DO SEQUESTRO E HOMICÍDIO DA ADOLESCENTE INGRID VITÓRIA E REPUDIA INVESTIGAÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL (SDS) QUE VISA APURAR EVENTUAL EXCESSO NA CONDUTA DESTES POLICIAIS. A PARLAMENTAR DEMONSTRA, AINDA, APOIO AO PLEITO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA O FIM DA CLÁUSULA DE BARREIRA NOS CONCURSOS PÚBLICOS. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JUNIOR MATUTO, QUE TECE CRÍTICAS AO GOVERNO ESTADUAL NO TOCANTE À SITUAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO, DEMONSTRANDO APOIO AO PLEITO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA O FIM DA CLÁUSULA DE BARREIRA NOS CONCURSOS PÚBLICOS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE DEMONSTRA APOIO AO PLEITO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA O FIM DA CLÁUSULA DE BARREIRA NOS CONCURSOS PÚBLICOS. NA SEQUÊNCIA, REGISTRA TER APRESENTADO UMA INDICAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO (DER) PARA A INSTALAÇÃO DE LOMBADAS FÍSICAS E SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA PARA REDUÇÃO DE VELOCIDADE NOS TRECHOS DA PE-062, DEVIDO À ALTA FREQUÊNCIA DE ACIDENTES QUE VEM OCORRENDO NA REGIÃO. É CONCEDIDA A PALAVRA À DEPUTADA DANI PORTELA, QUE QUE DEMONSTRA APOIO AO PLEITO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA O FIM DA CLÁUSULA DE BARREIRA NOS CONCURSOS PÚBLICOS. EM SEGUIDA, REGISTRA OS 61 ANOS DO GOLPE MILITAR DE 1964 E CONVIDA PARA A REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM À LUTA PELO DIREITO À MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA QUE SERÁ REALIZADA HOJE ÀS 18 HORAS NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO RETIRADAS DE PAUTA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 24/2025; A SEGUNDA DISCUSSÃO DO SUBSTITUTIVO Nº 02 AO PROJETO Nº 2084/2024; A PRIMEIRA DISCUSSÃO DOS PROJETOS NºS. 2696; 2716 E 2730/2025 E A DISCUSSÃO ÚNICA DOS PROJETOS NºS. 2369/2024; 2400/2024; 2401/2024; 2459/2024; 2596/2025; DAS INDICAÇÕES NºS. 9819 A 9835/2025 E DO REQUERIMENTO Nº 3261/2025. TENDO EM VISTA A RETIRADA DE PAUTA DA PRIMEIRA DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 24/2025 E DOS PROJETOS NºS. 2696; 2716 E 2730/2025, A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA SUBSEQUENTE EM QUE SERIA REALIZADA A SEGUNDA DISCUSSÃO DAS REFERIDAS MATÉRIAS FICOU PREJUDICADA. INICIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO CAYO ALBINO QUE REPERCUTE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA HOJE E TECE CRÍTICAS À GESTÃO ESTADUAL E ÀS RESPOSTAS DADAS PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO NA OCASIÃO. O PARLAMENTAR DEMONSTRA APOIO AO PLEITO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA EM RELAÇÃO AO FIM DA CLÁUSULA DE BARREIRA NOS CONCURSOS PÚBLICOS. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS NºS. 2746 A 2756/2025 E A EMENDA Nº 01 AO PROJETO Nº 2692; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS. 9872 A 9894/2025 E OS REQUERIMENTOS NºS. 3278 A 3283/2025. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, HOJE, ÀS 18 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

Álvaro Porto  
Presidente

Edson Vieira  
1º Secretário

Joel da Harpa  
2º Secretário

# ATA DA SÉTIMA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 1º DE ABRIL DE 2025.

## PRESIDÊNCIA DA DEPUTADA DANI PORTELA

ÀS 18 HORAS DE 1º DE ABRIL DE 2025, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES AS DEPUTADAS DANI PORTELA E ROSA AMORIM, INICIA-SE A SOLENIDADE EM HOMENAGEM À LUTA PELO DIREITO À MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA, DE INICIATIVA DA DEPUTADA DANI PORTELA. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. A PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OCORRE APRESENTAÇÃO DA CANTORA HELENA CRISTINA E DO MÚSICO DANIEL BRUNO. OUVI-SE O HINO NACIONAL. A PRESIDENTE ENFATIZA A IMPORTÂNCIA DE PRESERVAR A MEMÓRIA HISTÓRICA E DEFENDER A DEMOCRACIA NO BRASIL, CRITICANDO A TENTATIVA DE APAGAR O PASSADO, COMO AS HOMENAGENS A TORTURADORES E DITADORES EM ESPAÇOS PÚBLICOS, E DEFENDE AÇÕES PARA GARANTIR A VERDADE E JUSTIÇA. A PARLAMENTAR ALERTA SOBRE OS RISCOS DE NOVOS GOLPES, COMO OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023, E DESTACA A IMPORTÂNCIA DE UMA LUTA CONTÍNUA PARA UMA DEMOCRACIA PLENA, QUE DEVE ATRAVESSAR GERAÇÕES. A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA ROSA AMORIM, QUE PROFERE SAUDAÇÃO, DESTACANDO A IMPORTÂNCIA DE DEFENDER A DEMOCRACIA E A JUSTIÇA. A DEPUTADA CELEBRA OS AVANÇOS NO JULGAMENTO DOS RESPONSÁVEIS PELO ATAQUE DE 8 DE JANEIRO E REAFIRMA A NECESSIDADE DE LEMBRAR E HONRAR A LUTA CONTRA A DITADURA MILITAR, COM FIGURAS COMO FERNANDO SANTA CRUZ E DILMA ROUSSEFF COMO SÍMBOLOS DESSA RESISTÊNCIA. A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA DELZUIE DA COSTA SILVA, COMANDANTE DA LIGA CAMPONESA DO ENGENHO GALILEIA, QUE PROFERE SAUDAÇÃO, EXPRESSANDO A DOR E A LUTA DE QUEM SOFREU DURANTE A DITADURA MILITAR DE 1964 E CRITICA A POSSIBILIDADE DE ANISTIA PARA OS RESPONSÁVEIS PELOS ATAQUES À DEMOCRACIA, COMO OS EVENTOS DE 8 DE JANEIRO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO PROMOTOR DE JUSTIÇA FABIANO DE MELLO PESSOA, COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO E DEFESA DA CIDADANIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, QUE PROFERE SAUDAÇÃO, ENFATIZANDO O COMPROMISSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM A MEMÓRIA E A JUSTIÇA E DESTACANDO A IMPORTÂNCIA DE INICIATIVAS INSTITUCIONAIS PARA QUE A HISTÓRIA DAS VIOLAÇÕES DO PASSADO NÃO SE REPITA. A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR LUCIANO SIQUEIRA, MEMBRO DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL (PCDOB), QUE PROFERE SAUDAÇÃO, COMPARTILHANDO REFLEXÕES SOBRE A HISTÓRIA DA RESISTÊNCIA CONTRA A DITADURA E A LUTA PELA DEMOCRACIA, MENCIONANDO COMPANHEIROS QUE PERDERAM SUAS VIDAS NA DEFESA DESSSES IDEAIS. É CONCEDIDA A PALAVRA AO SENHOR ANÍBAL VALENÇA, MEMBRO DO COMITÊ CENTRAL DO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO, QUE PROFERE SAUDAÇÃO, ABORDANDO A IMPORTÂNCIA DE LEMBRAR E HONRAR A LUTA CONTRA A DITADURA MILITAR DE 1964 E DE MANTER VIGILÂNCIA CONTRA POSSÍVEIS RETROCESSOS AUTORITÁRIOS. O ORADOR ALERTA PARA A ASCENSÃO DA DIREITA, ESPECIALMENTE NO CONTEXTO INTERNACIONAL, E PARA A POSSIBILIDADE DE GOLPISTAS TENTAREM NOVAMENTE SUBVERTER A DEMOCRACIA. A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO PAI IVO DE XAMBÁ, QUE PROFERE SAUDAÇÃO, DENUNCIANDO OS EFEITOS DA DITADURA MILITAR, RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DA DEMOCRACIA E DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO, ESPECIALMENTE PARA A POPULAÇÃO NEGRA, QUE ENFRENTOU DISCRIMINAÇÃO DURANTE ESSE PERÍODO. O ORADOR CRITICA O AVANÇO DO FUNDAMENTALISMO RELIGIOSO E A AMEAÇA AO ESTADO LAICO, PROPONDO A CRIAÇÃO DE UMA DELEGACIA CONTRA A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA. É CONCEDIDA A PALAVRA AO SENHOR EDIVAL NUNES DA SILVA, QUE PROFERE SAUDAÇÃO, FAZENDO UMA REFLEXÃO SOBRE OS ABUSOS DA DITADURA MILITAR NO BRASIL, A LUTA PELA DEMOCRACIA E AS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELOS MOVIMENTOS DE RESISTÊNCIA. O ORADOR COMPARTILHA SUA EXPERIÊNCIA PESSOAL COMO SOBREVIVENTE DE UM SEQUESTRO DURANTE A DITADURA. A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À VEREADORA DO RECIFE LIANA CIRNE, QUE PROFERE SAUDAÇÃO, DESTACANDO A AMEAÇA IMINENTE DE UMA DITADURA MILITAR QUE QUASE SE CONCRETIZOU NO BRASIL EM 8 DE JANEIRO DE 2023, E DEFENDE A PUNIÇÃO DOS ENVOLVIDOS NO EPISÓDIO. É ENTREGUE UMA PLACA COMEMORATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA À SENHORA AMPARO ARAÚJO, REPRESENTANTE DE TODOS OS HOMENAGEADOS. NA SEQUÊNCIA, A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA AMPARO ARAÚJO, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO, RESSALTANDO O COMPROMISSO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS COM A VERDADE E A REPARAÇÃO HISTÓRICA. A PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 14:30, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

Álvaro Porto  
Presidente

Edson Vieira  
1º Secretário

Joel da Harpa  
2º Secretário

## Expediente

**VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2025.**

## EXPEDIENTE

**PARECER Nº 5632** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável à Proposta de Emenda à Constituição Nº 24/25.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 5633** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 939.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 5634, 5635, 5636, 5637, 5638 E 5639** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 2606, 2696, 2705, 2706, 2716 e 2730.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 5640, 5641, 5642, 5643, 5644, 5645 E 5654** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 2633, 2634, 2635, 938, 2696, 2617 e 2730.  
À Imprimir

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 5646** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo Nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1306, juntamente com a Emenda Nº 01.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 5647** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 3538/2022.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 5648, 5649, 5650, 5651, 5652 E 5653** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 29, 281, 414, 2026, 2045, 2165 e 2229.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 5655, 5656 E 5657** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 2696, 2716 e 2730  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 5658** - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 2058, juntamente com a Emenda Nº 01  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NSº 5659 E 5660** - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 2085 e 2201.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 5661** - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL opinando favorável à Emenda Nº 01 ao Substitutivo Nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 820.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 5662 E 5663** - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 365 e 1082.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 5664, 5665 E 5666** - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL opinando favorável ao Substitutivo Nº 02 aos Projetos de Lei Nºs 1629, 1676, 1680 e 2179.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 862/2025** - DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação Nº 8710/25, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 02 e 03 de abril do corrente ano, para viagem a São Paulo.  
Inteirada.

X X X X X X X X X X

**Edson Vieira**

## Proposta de Emenda à Constituição

### PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 00025/2025

Altera o Capítulo IV - Do Sistema de Segurança Pública, da Constituição do Estado de Pernambuco.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### EMENDA:

Art. 1º A Constituição do Estado de Pernambuco passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 101. ....

.....

V - Guardas Municipais. (AC)

.....”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

##### Justificativa

A presente proposta legislativa tem como objetivo incluir as Guardas Municipais no rol do sistema de segurança pública da Constituição do Estado de Pernambuco, reconhecendo seu papel fundamental na proteção dos cidadãos e na preservação da ordem pública.

As Guardas Municipais vêm desempenhando, ao longo dos anos, funções cada vez mais relevantes na segurança das cidades, atuando na proteção de bens, serviços e instalações municipais, além de contribuir de forma direta para a redução da criminalidade por meio de ações preventivas e comunitárias.

A inclusão das Guardas Municipais no sistema de segurança pública alinha-se às diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal, especialmente após a promulgação da Emenda Constitucional nº 82/2014, que reconheceu a segurança pública como responsabilidade de todos os entes federativos, incluindo os municípios. Dessa forma, essa medida reforça a integração entre os órgãos de segurança e promove maior eficiência na atuação conjunta com as demais forças, como Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

Além disso, ao conferir esse reconhecimento constitucional no âmbito estadual, a proposta fortalece a valorização dos guardas municipais, possibilitando melhores condições para seu aperfeiçoamento técnico e operacional. Essa medida contribuirá para a melhoria dos serviços prestados à população, aumentando a sensação de segurança e aprimorando a gestão da ordem pública nos municípios pernambucanos.

Diante do exposto, a aprovação desta lei se faz necessária para adequar a legislação estadual à realidade da segurança pública contemporânea, garantindo que as Guardas Municipais sejam oficialmente reconhecidas e inseridas no contexto das políticas públicas de segurança no Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 21 de Fevereiro de 2025.

**ROMERO ALBUQUERQUE**  
DEPUTADO

**Álvaro Porto**  
**Antônio Moraes**  
**Coronel Alberto Feitosa**  
**Pastor Cleiton Collins**  
**Francismar Pontes**  
**Waldemar Borges**  
**Antonio Coelho**  
**Delegada Gleide Angelo**  
**Abimael Santos**  
**Dannilo Godoy**  
**Joãozinho Tenório**  
**Nino de Enoque**  
**Rodrigo Farias**  
**Sileno Guedes**  
**Junior Matuto**  
**Cayo Albino**

Às 1º, 3º, 4º, 15º comissões.

## Projetos

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002757/2025

Estabelece o Tratamento Equoterápico nos hospitais estaduais no âmbito do Estado de Pernambuco.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º Os hospitais públicos estaduais de Pernambuco deverão implementar e manter centros de equoterapia, conforme projeto terapêutico singular elaborado por equipe multidisciplinar, garantindo o acesso universal e gratuito à população.

§ 1º Deverá haver ao menos um centro de equoterapia em cada macrorregião de saúde do estado de Pernambuco, garantindo maior capilaridade e acessibilidade aos pacientes.

§ 2º A utilização da equoterapia e o encaminhamento para os respectivos centros seguirão protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e linhas de cuidado estabelecidas pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

§ 3º Os centros de equoterapia deverão ser equipados com infraestrutura adequada, incluindo espaço físico, animais treinados, profissionais capacitados e recursos materiais necessários para a execução das atividades terapêuticas.

Art. 2º Os equinos utilizados pelos centros de equoterapia serão prioritariamente aqueles resgatados ou apreendidos e sob tutela do Poder Executivo Estadual ou Municipal, mediante ofício.

Art. 3º Os custos operacionais dos centros de equoterapia serão financiados pelo orçamento estadual, podendo ser complementados por parcerias público-privadas, convênios com entidades especializadas e/ou outros mecanismos de cooperação técnica e financeira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

##### Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo assegurar que os hospitais públicos estaduais de Pernambuco ofereçam centros de equoterapia como parte integrante dos serviços de reabilitação destinados às pessoas com deficiência. A equoterapia é uma terapia reconhecida internacionalmente por seus benefícios no tratamento de diversas condições físicas, cognitivas e emocionais, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

Entre os principais benefícios da equoterapia destacam-se:

- Benefícios físicos:** Melhora da força muscular, coordenação motora, equilíbrio, postura e mobilidade articular;
- Benefícios emocionais:** Redução do estresse e ansiedade, promoção de relaxamento mental e aumento da autoconfiança e autoestima;
- Benefícios sociais e cognitivos:** Desenvolvimento de habilidades sociais, como comunicação, e melhora de funções cognitivas, como concentração, memória e raciocínio;
- Personalização do tratamento:** Possibilidade de combinar a equoterapia com outras modalidades terapêuticas, adaptando o tratamento às necessidades específicas de cada paciente;
- Inclusão social:** Facilitação do acesso a essa modalidade terapêutica para famílias de baixa renda, que atualmente enfrentam dificuldades econômicas para custear esse tipo de tratamento.

Além disso, a implementação de centros de equoterapia nos hospitais estaduais pode reduzir os custos com tratamentos médicos e medicamentos, diminuir a necessidade de intervenções cirúrgicas e encurtar o tempo de reabilitação convencional. Essa medida também contribui para a prevenção de complicações e comorbidades associadas a diversas condições crônicas, aliviando a carga sobre o sistema de saúde estadual.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Deputados Estaduais para a aprovação deste projeto de lei, que promoverá inclusão, qualidade de vida e economia para o sistema de saúde de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2025.

**ROMERO ALBUQUERQUE**  
DEPUTADO

Às 1º, 2º, 3º, 7º, 9º comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002758/2025

Institui a Política Estadual pelo Direito à Memória e à Verdade no Estado de Pernambuco e dispõe sobre a identificação pública de locais onde ocorreram atos de repressão política durante a ditadura civil-militar (1964-1985).

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I DA POLÍTICA ESTADUAL E SEUS PRINCÍPIOS

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual pelo Direito à Memória e à Verdade (PEMV-PE), com o objetivo de garantir o reconhecimento, a preservação e a divulgação da história da repressão política no Estado de Pernambuco durante o período de 1964 a 1985.

Art. 2º A PEMV-PE tem como finalidades:

I - identificar, marcar e tornar públicos os locais onde ocorreram prisões, torturas, desaparecimentos forçados e outros atos de violência política;

II - promover a memória das vítimas e a verdade histórica como forma de reparação simbólica;

III - fomentar a educação sobre os direitos humanos e a resistência democrática;

IV - estimular pesquisas e atividades culturais que preservem a memória do período.

Art. 3º São princípios da PEMV-PE:

I - direito à verdade e à memória como fundamentos da justiça e da democracia;

II - transparência e acesso público às informações sobre a repressão política;

III - participação social das vítimas, familiares, movimentos de direitos humanos e instituições acadêmicas;

IV - respeito à dignidade humana, garantindo que as vítimas sejam reconhecidas e homenageadas;

V - vinculação com políticas educacionais, integrando o tema ao currículo escolar.

#### CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS

Art. 4º São diretrizes da PEMV-PE:

I - mapear e catalogar os locais de repressão política no estado, em parceria com universidades, comissões da verdade e organizações da sociedade civil;

II - instalar placas, monumentos ou marcos memoriais nesses locais, com informações históricas e nomes das vítimas, quando possível;

III - criar um banco de dados público com registros documentais, depoimentos e acervos sobre o período;

IV - realizar campanhas de conscientização e atividades culturais (exposições, debates, filmes) sobre o tema;

V - garantir a manutenção e preservação dos locais marcados, em parceria com os municípios.

Art. 5º São estratégias para implementação da PEMV-PE:

I - criar um Comitê Gestor paritário entre governo e sociedade civil, composto por representantes da Secretaria Estadual de Direitos Humanos, membros de comissões da verdade e entidades de direitos humanos, universidades públicas e institutos de pesquisa, familiares de vítimas e ex-presos políticos;

II - elaborar um Plano Estadual de Memória, com cronograma de identificação e sinalização dos locais;

III - incluir o tema nos currículos da rede pública de ensino, em articulação com a Secretaria de Educação;

IV - estabelecer parcerias com museus e centros culturais para exposições permanentes; e

V - criar um portal digital com mapas interativos, documentos e depoimentos sobre a repressão em Pernambuco.

#### CAPÍTULO III DO FINANCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 6º A PEMV-PE será financiada por:

I - recursos do orçamento estadual, com dotação específica;

II - editais públicos para pesquisas e projetos culturais relacionados;

III - parcerias com instituições nacionais e internacionais de direitos humanos.

Art. 7º O Comitê Gestor será responsável por:

I - supervisionar a execução da política;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos;

III - promover audiências públicas anuais para avaliação das ações.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os órgãos públicos estaduais e municipais deverão colaborar com o fornecimento de documentos e informações necessárias à implementação desta Lei.

Art. 9º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará os responsáveis às penalidades administrativas cabíveis.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

O período da Ditadura Civil-Militar no Brasil, que se estendeu de 1964 a 1985, marcou um dos capítulos mais sombrios da história recente do país. Durante essas duas décadas, o regime de exceção, sustentado pela violência sistemática e pela repressão política, cerceou direitos fundamentais, com a prática de tortura, assassinato, desaparecimento forçado e censura. A repressão foi implacável, afetando não apenas aqueles diretamente envolvidos com a oposição ao regime, mas também a sociedade como um todo, criando um ambiente de medo, intimidação e silêncio. O impacto desse período ainda reverbera nos dias de hoje, com muitas vítimas sem justiça e uma parte significativa da história ainda não suficientemente reconhecida ou compreendida pela população.

Por essa razão, é de extrema importância instituir a Política Estadual pelo Direito à Memória e à Verdade (PEMV-PE), com o objetivo de reconhecer e preservar a história das vítimas da repressão política em Pernambuco e, ao mesmo tempo, promover a educação, o debate e a reflexão crítica sobre o período da Ditadura Civil-Militar. A necessidade de resgatar essa memória é fundamental para consolidar a democracia e garantir que os erros do passado não se repitam. O não reconhecimento das violações de direitos humanos e a falta de um compromisso público com a verdade histórica criam condições para a banalização da violência e para a proliferação de discursos autoritários.

O direito à memória e à verdade é um princípio universalmente reconhecido como essencial para a construção de sociedades democráticas. No Brasil, esse direito foi explicitamente consagrado pela Comissão Nacional da Verdade (CNV), criada pela Lei nº 12.528/2011, que teve como missão investigar e documentar as violações de direitos humanos ocorridas durante a ditadura. Já aqui em Pernambuco, a Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara, criada pela Lei Estadual nº 14.688/2012, desenvolveu um inestimável papel na preservação da memória de resistência e no reestabelecimento da verdade no nosso Estado, inclusive com a publicação de seu Relatório Final. No entanto, é imprescindível que o processo de reparação simbólica e de resgate da memória

histórica seja aprofundado, uma vez que muitas vezes o reconhecimento da repressão e da resistência, em âmbito local, muitas vezes não é tão divulgado quanto deveria.

A criação da PEMV-PE visa garantir que a memória da repressão política em Pernambuco seja oficialmente reconhecida, proporcionando um mecanismo institucional de preservação da história e de reparação simbólica para as vítimas e seus familiares. A falta de acesso à verdade histórica pode criar um vácuo de compreensão e uma desconexão entre as gerações que viveram esse período e as que não o conheceram diretamente. Para as novas gerações, o desconhecimento dos erros do passado pode aumentar a vulnerabilidade a discursos autoritários e à banalização dos direitos humanos, facilitando a repetição de práticas opressivas.

Um dos elementos centrais da PEMV-PE é o mapeamento e a sinalização dos locais de repressão política no Estado. Durante a Ditadura Civil-Militar, Pernambuco foi palco de intensas ações repressivas, com muitos locais em que ocorreram torturas, assassinatos e desaparecimentos. Essas áreas, muitas vezes, permanecem esquecidas ou desconsideradas, o que impede que as vítimas e a sociedade em geral possam vivenciar o processo de reconhecimento e reflexão sobre esses eventos. O mapeamento desses locais e a instalação de placas, monumentos e marcos memoriais são ações que têm um forte impacto simbólico e educativo, permitindo que a história seja preservada de forma visível e acessível.

Esses marcos não são apenas uma homenagem às vítimas, mas também uma forma de educação pública sobre os horrores do autoritarismo e a importância da democracia. Eles funcionam como lembretes permanentes de que a liberdade de expressão, os direitos humanos e as garantias democráticas são valores que devem ser protegidos a todo custo. A visibilidade desses locais e a documentação histórica relacionada a eles servirão como base para futuras pesquisas e como um recurso educativo para a sociedade, especialmente para os jovens.

A PEMV-PE também tem como objetivo promover a memória das vítimas e da resistência democrática, como forma de reparação simbólica. Reconhecer a coragem daqueles que se opuseram ao regime é essencial para reestabelecer a verdade dos fatos sobre o período da ditadura. Trata-se, portanto, de um passo fundamental para o fortalecimento da democracia em Pernambuco e no Brasil. Reconhecer as violências do passado, preservar a memória histórica, promover a educação sobre os direitos humanos e a resistência democrática, e garantir a reparação simbólica para as vítimas são ações que não apenas honram os que sofreram, mas também protegem as futuras gerações de cair novamente nas armadilhas do autoritarismo. Ao investir na preservação da memória e na divulgação da verdade histórica, a PEMV-PE contribui para a construção de uma sociedade mais justa, crítica e comprometida com os direitos humanos.

Ante todo o exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2025.**

**DANI PORTELA  
DEPUTADA**

**Às 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 10º, 11º comissões.**

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002759/2025

Altera a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, a fim de incluir políticas públicas de atenção às pessoas neurodivergentes.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, mecanismo de natureza financeira e contábil, com prazo indeterminado de duração, criado com a finalidade de apoiar planos de trabalho municipais de investimento nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente, sustentabilidade, defesa dos direitos da mulher e proteção a pessoas neurodivergentes. (NR)

§ 1º .....

I - segurança pública, em adesão ao PROGRAMA PACTO PELA VIDA; (NR)

II - políticas públicas de atenção às mulheres; e (NR)

III - políticas de proteção a pessoas neurodivergentes. (AC)

.....

§ 4º Os investimentos de que trata o inciso III, do § 1º, serão destinados a políticas públicas e programas de auxílio às pessoas neurodivergentes, que promovam educação inclusiva, saúde especializada, com o apoio de equipe multidisciplinar, e apoio social de suporte às famílias.” (AC)

“Art. 4º Para os efeitos desta Lei, entende-se por plano de trabalho municipal o conjunto de ações apresentado pelo Município, nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente, sustentabilidade, defesa dos direitos da mulher e e proteção a pessoas neurodivergentes, nos termos definidos em decreto do Poder Executivo. (NR)

.....”

“Art. 6º .....

Parágrafo único. Os recursos destinados ao cofinanciamento dos planos de trabalho previstos no art. 3º devem ser repassados mediante transferências do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal aos respectivos Fundos Municipais de Investimento nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente, sustentabilidade, defesa dos direitos da mulher e proteção a pessoas neurodivergentes. (NR)

Art. 7º Os Municípios devem criar Fundos Municipais de Investimentos nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente, sustentabilidade, defesa dos direitos da mulher e proteção a pessoas neurodivergentes a serem constituídos pelos recursos oriundos do FEM e de outras fontes. (NR)

Parágrafo único. Os recursos destinados ao cofinanciamento das ações previstas no art. 4º devem ser repassados mediante transferências do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal aos respectivos Fundos Municipais de Investimento nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente, sustentabilidade, defesa dos direitos da mulher e proteção a pessoas neurodivergentes.” (NR)

“Art. 10. Compete ao órgão gestor do Fundo e à Secretaria diretamente ligada à área contemplada pelos recursos, exercerem o controle, a fiscalização, a avaliação e o acompanhamento dos planos de trabalho municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente, sustentabilidade, defesa dos direitos da mulher e proteção a pessoas neurodivergentes.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A proposição tem como objetivo de alterar a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, a fim de incluir políticas públicas de atenção às pessoas neurodivergentes.

Essa inclusão ampliaria o escopo do FEM, permitindo que recursos sejam direcionados para iniciativas municipais voltadas ao atendimento e inclusão de indivíduos neurodivergentes, como aqueles com Transtorno do Espectro Autista (TEA), dislexia, TDAH, entre outros.

A implementação de políticas públicas destinadas às pessoas neurodivergentes é essencial para promover a inclusão social e garantir direitos fundamentais. Ao incluir a atenção a essa população entre as áreas apoiadas pelo FEM, os municípios poderão desenvolver projetos específicos, tais como: educação inclusiva, saúde especializada e apoio social.

Essa proposta alinha-se a iniciativas já existentes no Estado. Além disso, reforça o compromisso do Estado com a promoção da igualdade e o respeito à diversidade, assegurando que todos os cidadãos tenham acesso a oportunidades e serviços adequados às suas necessidades.

A inclusão dessa temática no FEM permitirá uma abordagem mais abrangente e eficaz na implementação de políticas públicas voltadas às pessoas neurodivergentes, fortalecendo a rede de apoio e promovendo uma sociedade mais inclusiva e justa.

Portanto, tendo em vista a necessidade de debate, orientação e discussão sobre o tema em evidência, solicito aos Nobres Pares a aprovação do Projeto de Lei proposto.

**Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2025.**

**JOÃO DE NADEGI  
DEPUTADO**

**Às 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 11<sup>a</sup> comissões.**

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002760/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de adaptação de serviços de transporte oferecidos por aplicativos para pessoas com deficiência (PCD) no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1<sup>o</sup> Fica instituída a obrigatoriedade de adaptação dos serviços de transporte oferecidos por aplicativos no Estado de Pernambuco, visando garantir acessibilidade e inclusão para as pessoas com deficiência (PCD).

Art. 2<sup>o</sup> Os prestadores de serviços de transporte por aplicativos, que operem no Estado de Pernambuco, deverão adaptar suas plataformas para assegurar o direito de uso dos serviços por pessoas com deficiência, promovendo a acessibilidade das seguintes formas:

I - disponibilização no recurso do aplicativo com a informação que o usuário é pessoa com deficiência física, dependente de equipamentos, devendo ser atendido de forma adequada e sem discriminação; e

II - inclusão de informações claras e objetivas nos aplicativos sobre a disponibilidade de veículos em condições e recursos para atendimento às necessidades do usuário.

Art. 3<sup>o</sup> Os aplicativos de transporte deverão fornecer, por meio de suas plataformas, a opção de reserva de veículos adaptados ou em condições para os usuários PCD, com garantia de que o serviço será disponibilizado de forma ágil e sem discriminação.

Art. 4<sup>o</sup> Fica assegurado às pessoas com deficiência, o direito de utilizar os serviços de transporte por aplicativo, independentemente de sua condição física ou mobilidade, sendo vedada qualquer forma de discriminação no momento da contratação do serviço.

Art. 5<sup>o</sup> A Secretaria Estadual de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania de Pernambuco, em conjunto com a Agência Pernambucana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (ARPE), ficará responsável pela fiscalização e monitoramento do cumprimento das disposições previstas nesta Lei.

Art. 6<sup>o</sup> Os prestadores de serviços de transporte por aplicativos que não cumprirem as determinações previstas nesta Lei estarão sujeitos às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de até 50% (cinquenta por cento) do valor da receita mensal do prestador de serviço, em caso de reincidência; e

III - suspensão temporária ou cancelamento da licença para operar no Estado de Pernambuco.

Art. 7<sup>o</sup> As medidas previstas nesta Lei deverão ser implementadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação, para que os prestadores de serviços se adaptem às exigências de acessibilidade.

Art. 8<sup>o</sup> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A presente proposição visa garantir a inclusão e a acessibilidade das pessoas com deficiência no transporte oferecido por aplicativos. O direito à mobilidade é fundamental para o exercício da cidadania, e é essencial que os serviços de transporte privado, que têm se tornado cada vez mais populares, atendam a todas as pessoas, sem exceção e exclusão.

A adaptação dos veículos e das plataformas tecnológicas para atender à demanda das pessoas com deficiência permitirá uma maior inclusão social, evitando e combatendo ao mesmo tempo mais constrangimento ao usuário que tem sua solicitação cancelada devido a não viabilidade do automóvel, além de respeitar o princípio da igualdade previsto na Constituição Federal e garantir a adequada inclusão social.

É necessário que o Estado de Pernambuco dê um passo importante na implementação de políticas públicas que assegurem a autonomia e a dignidade das pessoas com deficiência, facilitando o acesso a serviços essenciais e promovendo um ambiente mais inclusivo e justo para todos.

**Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2025.**

**HENRIQUE QUEIROZ FILHO  
DEPUTADO**

**Às 1<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 10<sup>a</sup>, 11<sup>a</sup>, 12<sup>a</sup>, 16<sup>a</sup> comissões.**

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002761/2025

Dispõe sobre a emissão de alertas emergenciais de desaparecimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio de mensagens enviadas a celulares localizados nas proximidades do ocorrido, e dá outras providências.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1<sup>o</sup> Fica instituído, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Alerta TEA-PE, sistema de envio de mensagens emergenciais a aparelhos celulares situados em áreas próximas ao local do desaparecimento de pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2<sup>o</sup> O Alerta TEA-PE será acionado pela autoridade competente, após notificação de desaparecimento de pessoa com TEA, especialmente crianças e adolescentes, visando mobilizar a população para colaborar com as buscas e fornecer informações que possam auxiliar na localização.

Art. 3<sup>o</sup> As mensagens deverão conter, sempre que possível:

a) nome e idade da pessoa desaparecida;

b) características físicas e vestuário;

c) local, data e hora aproximada do desaparecimento; e

d) contato das autoridades ou familiares para envio de informações.

Art. 4<sup>o</sup> O sistema poderá utilizar, prioritariamente:

I - a tecnologia de envio de mensagens de emergência via redes de telefonia móvel, em parceria com a Defesa Civil do Estado e a ANATEL; e

II - plataformas digitais de segurança pública, aplicativos integrados, redes sociais institucionais e outros meios tecnológicos disponíveis.

Art. 5<sup>o</sup> O Poder Executivo poderá firmar convênios com operadoras de telefonia, empresas de tecnologia e órgãos federais para viabilizar a implantação e operação do sistema de alertas emergenciais.

Art. 6<sup>o</sup> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

Diante da vulnerabilidade das pessoas com TEA, especialmente crianças, é essencial a implementação de um sistema de alerta emergencial que utilize a tecnologia para ampliar as chances de localização imediata. Muitas dessas pessoas possuem dificuldades de comunicação e podem não conseguir pedir ajuda ou informar sua identidade, o que torna a ação rápida ainda mais necessária. Sistemas de alerta já utilizados em outros países, como o Alerta Amber, demonstram que a divulgação massiva de informações na região do desaparecimento é uma ferramenta eficaz para aumentar as chances de reencontro em curto espaço de tempo.

O envio de mensagens emergenciais para celulares próximos ao local do desaparecimento representa uma solução moderna e eficiente, permitindo que cidadãos e autoridades sejam rapidamente mobilizados para localizar a pessoa desaparecida. Esse mecanismo é de baixo custo operacional e aproveita a infraestrutura já existente de telefonia móvel, garantindo maior capilaridade da informação e facilitando a cooperação entre a população e os órgãos de segurança pública. Além disso, ao integrar diferentes setores da sociedade, esse sistema fortalece a cultura de proteção e solidariedade, contribuindo para a construção de uma rede de apoio mais eficiente.

**Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.**

**WILLIAM BRIGIDO  
DEPUTADO**

**Às 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 9<sup>a</sup>, 10<sup>a</sup>, 11<sup>a</sup>, 15<sup>a</sup> comissões.**

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002762/2025

Institui a campanha periódica de incentivo a visitas em abrigos e instituições de longa permanência de pessoas idosas, no âmbito do estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1<sup>o</sup> Fica instituída a Campanha Periódica de Incentivo a Visitas em Abrigos e Instituições de Longa Permanência de Pessoas Idosas, no âmbito do Estado de Pernambuco

Art. 2<sup>o</sup> A Campanha instituída tem como objetivos:

I - conscientizar e informar a sociedade acerca da importância das visitas às pessoas idosas residentes em abrigos e instituições de longa permanência;

II - promover a visitação como forma de melhoria da saúde e do bem-estar das pessoas idosas residentes nos locais abrangidos por esta Lei;

III - apresentar à sociedade os abrigos e instituições de longa permanência existentes no Estado de Pernambuco e os trabalhos desenvolvidos por eles no acolhimento das pessoas idosas;

IV - promover informações e debates a respeito da importância do cuidado com as pessoas idosas; e

V - incentivar parcerias institucionais e estratégicas com instituições da sociedade civil e órgãos governamentais.

Art. 3<sup>o</sup> Durante a Campanha, poderão ser realizadas peças publicitárias, reuniões, palestras, cursos e congressos, além de outras formas de informação sobre a importância dos cuidados com as pessoas idosas, sua saúde, seu lazer e outras formas de acolhimento.

Art. 4<sup>o</sup> Para a consecução dos eventos da Campanha, o Poder Público poderá firmar parcerias ou convênios com outras entidades públicas ou privadas relacionadas ao tema.

Art. 5<sup>o</sup> Poderá o Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6<sup>o</sup> Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Justificativa**

A presente proposição tem como objetivo instituir a Campanha Periódica de Incentivo a Visitas em Abrigos e Instituições de Longa Permanência de Pessoas Idosas no âmbito do Estado de Pernambuco, com o propósito de conscientizar a sociedade sobre a importância do contato social com os idosos que vivem nessas instituições, promovendo sua inclusão e bem-estar.

O envelhecimento populacional é uma realidade crescente, e muitas pessoas idosas, por diferentes circunstâncias, encontram-se institucionalizadas, muitas vezes em situação de abandono afetivo. A ausência de visitas e de vínculos sociais pode gerar impactos negativos na saúde mental e emocional desses indivíduos, aumentando o risco de depressão, ansiedade e outras doenças relacionadas ao isolamento social.

Dessa forma, a campanha proposta busca incentivar a participação da sociedade, fortalecendo laços afetivos e promovendo momentos de convivência e alegria para os idosos. Além disso, a iniciativa pretende dar maior visibilidade ao trabalho desenvolvido pelos abrigos e instituições de longa permanência, permitindo maior engajamento da população e possíveis parcerias que possam contribuir para a melhoria das condições de vida dos residentes.

É fundamental que o Poder Público, em parceria com instituições da sociedade civil e órgãos governamentais, atue para fomentar uma cultura de valorização e respeito aos idosos, garantindo-lhes dignidade, afeto e inclusão social. A realização de palestras, debates e campanhas publicitárias contribuirá para disseminar informações sobre o cuidado com os idosos e a importância das visitas regulares.

Diante da relevância do tema e do impacto positivo que a iniciativa poderá proporcionar, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposta, reforçando nosso compromisso com a dignidade e o bem-estar da população idosa de Pernambuco.

Portanto, solicito a meus nobres pares o apoio necessário para aprovação deste projeto de lei.

**Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.**

**WILLIAM BRIGIDO  
DEPUTADO**

**Às 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 9<sup>a</sup>, 11<sup>a</sup> comissões.**

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002763/2025

Assegura a presença de Profissionais de Enfermagem Obstétrica em hospitais, clínicas,

maternidades, casas de parto e estabelecimentos assemelhados da rede pública e privada do Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica assegurado a presença de Profissionais de Enfermagem Obstétrica em hospitais, clínicas, maternidades, casas de parto e estabelecimentos assemelhados da rede pública e privada, durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto no Estado de Pernambuco.

§ 1º É permitido, se assim for o desejo da parturiente, o acompanhamento e presença de Enfermeiro Obstetra, caso o profissional seja contratado pela gestante, pelo cônjuge/companheiro ou por seus familiares.

§ 2º O profissional de enfermagem obstétrica deverá possuir cadastro ativo de especialista no conselho de classe e realizar prévio cadastramento em conformidade com o estabelecido pela instituição.

§ 3º A presença de enfermeiro obstetra assegurada por esta Lei não se confunde com a presença de acompanhante da parturiente permitida pela Lei Federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - trabalho de parto: o período que antecede o nascimento do bebê, desde o momento da internação hospitalar de gestante, com contrações regulares ou irregulares, e em que se inicia a fase de dilatação cervical;

II - parto: momento em que o bebê deixa o útero da parturiente finalizando o período de gestação;

III - pós-parto: o período de 10 (dez) dias após o parto.

Art. 3º Fica autorizado aos profissionais de enfermagem obstétrica a realização de todos procedimentos previstos em legislação específica da enfermagem e enfermagem obstétrica, conforme a Resolução do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN nº 672/2021, devendo obrigatoriamente obedecer às normas da instituição.

Art. 4º As unidades de saúde públicas e privadas do Estado de Pernambuco não poderão utilizar-se dos Enfermeiros Obstetras que realizarem o acompanhamento de que trata o art. 3º para integrarem suas equipes durante o atendimento à gestante, a não ser casos em que haja interesse e autorização da parturiente.

Art. 5º Cabe ao profissional de enfermagem obstétrica prestar cuidado humanizado, de acordo com as diretrizes nacionais de assistência ao parto normal, preconizado pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º As unidades de saúde mencionadas no art. 1º desta Lei, apresentarão aos órgãos competentes, anualmente, indicadores referentes a assistência obstétrica, incluindo a taxa de partos atendidos por profissionais de enfermagem obstétrica.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, para sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A proposição apresentada visa assegurar o direito da parturiente ao acompanhamento contínuo de um Enfermeiro Obstetra durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto, se assim for o desejo da parturiente. Esse direito deverá ser garantido nas maternidades, casas de parto e em outros estabelecimentos hospitalares, tanto públicos quanto privados, caso o profissional seja contratado pela gestante, por seu cônjuge/companheiro ou por seus familiares

É fundamental ressaltar que o Estado tem o dever de garantir, por meio de sua administração pública, o melhor atendimento ao cidadão, com ênfase na preservação da vida e no bem-estar da população. Nesse contexto, a presença do Enfermeiro Obstetra é uma medida importante para proporcionar mais segurança, tranquilidade e apoio à parturiente durante um dos momentos mais significativos e emocionantes da vida de uma mulher.

Este Projeto de Lei busca garantir que a parturiente tenha um suporte adequado e especializado, proporcionando-lhe um ambiente mais seguro e acolhedor. Assim, além de assegurar o direito à assistência qualificada, a medida contribui para um parto mais humanizado e para a melhoria da experiência da mulher nesse momento único.

Portanto, diante dos argumentos expostos, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares, com o intuito de viabilizar a aprovação deste Projeto de Lei, que trará benefícios não apenas para as parturientes, mas também para a gestão e organização das unidades e instituições de saúde em todo o Estado de Pernambuco.

**Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.**

**GILMAR JUNIOR**  
DEPUTADO

**Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª, 14ª comissões.**

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002764/2025

Submete a indicação do Confeito de Festa Pernambucano, produzido em Limoeiro, para a obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica submetida a indicação do Confeito de Festa Pernambucano, produzido em Limoeiro - Pernambuco, para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, nos termos da Lei nº 16.426, de 27 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O Confeito de Festa de Limoeiro é uma iguaria tradicional que faz parte da rica herança gastronômica e cultural de muitas famílias pernambucanas. Presente em diversas celebrações, esses doces são figuras constantes nas principais festas religiosas do município de Limoeiro e em todo o Estado de Pernambuco. Muito mais do que um simples legado da colonização portuguesa, os confeitos de festa representam uma das mais importantes manifestações culturais e gastronômicas de Limoeiro, sendo símbolo de um saber que atravessa gerações.

A primeira receita conhecida de confeitos remonta a um manuscrito do século XVI, atribuído à Infanta Dona Maria, neta do Rei Dom Manuel I de Portugal. A receita inicial, que consistia em erva-doce torrada envolta em açúcar fervente, revela o cuidado e a delicadeza na elaboração desse doce. Originalmente associado às classes mais altas da sociedade portuguesa, o confeito foi se popularizando ao longo do século XVII, especialmente com a expansão do uso do açúcar na Europa, um reflexo direto das invasões europeias no continente americano. Assim, os confeitos chegaram ao Brasil através das caravelas portuguesas lideradas por Pedro Álvares Cabral, que desembarcaram no litoral brasileiro em 1500.

Em Limoeiro, cidade com 210 anos de emancipação política, o Coletivo Dona Maria do Confeito se destaca como um dos principais produtores dessa iguaria tradicional. Originário da comunidade rural de Gameleira e liderado pelos filhos de Maria José de França, o coletivo mantém viva essa tradição há mais de seis décadas.

*"Maria do Confeito fez questão de preservar os ingredientes, os métodos de produção e os sabores originais do confeito. Ela foi uma verdadeira guardiã dessa tradição em Limoeiro", ressalta Maciel França, filho de Dona Maria e membro ativo do coletivo.*

Este doce, que é um verdadeiro patrimônio de Limoeiro e de Pernambuco, não está presente apenas nas festas religiosas, mas é também um símbolo da memória afetiva dos limoieirenses. O açúcar, a castanha e os canudos de papel não são apenas ingredientes; são carregados de história e sentimento de um povo.

Os confeitos são produzidos manualmente, o que lhes confere o status de um verdadeiro produto artesanal. Transformar a produção desse doce tradicional em patrimônio cultural imaterial é, sem dúvida, uma maneira de valorizar e preservar as riquezas gastronômicas e culturais de Pernambuco, reconhecendo o trabalho e a dedicação de um povo que mantém viva uma tradição secular.

Diante do exposto e, em face da incensurável riqueza cultural oriundo do Confeito de Festa Pernambucano, solicito aos Nobres Pares a aprovação deste Projeto de Resolução de Patrimônio Cultural Imaterial.

**Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.**

**GILMAR JUNIOR**  
DEPUTADO

**Às 1ª, 5ª comissões.**

## Indicações

### Indicação Nº 009895/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Praça Aleixo Oliveira, no bairro do IPSEP, na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmª. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

**Justificativa**

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na referida praça e ruas adjacentes.

Essa situação de insegurança faz com que os moradores, os comerciantes e até mesmo os alunos que frequentam a Escola Estadual José Vicente, fiquem apreensivos ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2025.**

**JUNIOR MATUTO**  
Deputado

### Indicação Nº 009896/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Prefeita da Cidade de Olinda, Exma. Sra. Mirella Almeida e à Secretária de Obras, Exma Sra. Cláudia Peregrino, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Artur de Sá, no Bairro de Vila Popular, na Cidade de Olinda/PE.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

**Justificativa**

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

**Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2025.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

### Indicação Nº 009897/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Artur de Sá, no Bairro de Vila Popular na Cidade de Olinda/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Gleyce Kellen Gonçalves do Nascimento, Solicitante.

**Justificativa**

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2025.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

### Indicação Nº 009898/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Avenida Doutor José Augusto Moreira, no Bairro de Casa Caiada, na Cidade de Olinda/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Glauciene da Conceição, Sonolencia.

**Justificativa**

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2025.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 009899/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Prefeita da Cidade de Olinda, Exma. Sra. Mirella Almeida e a Secretária de Obras, Exma Sra. Cláudia Peregrino, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a manutenção de iluminação pública na Avenida Doutor José Augusto Moreira, no Bairro de Casa Caiada, Cidade de Olinda/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; Glauciene da Conceição, Sonolencia.

<b>Justificativa</b>
<p>A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.</p> <p>Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.</p> <p>Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.</p> <p>Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.</p>

**Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2025.**

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

# Indicação Nº 009900/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Vertentes, no Bairro de Peixinhos na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Joseane Bezerra de Gois, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.</p> <p>Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2025.**

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

# Indicação Nº 009901/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Senhor Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, no sentido de providenciar a construção e/ou implantação de a implantação de **lombadas físicas e/ou sinalização semafórica** para redução de velocidade nos trechos da PE-062 que corta a cidade de Goiana-PE, em todo seu perímetro urbano, especialmente o que compreende o bairro de Flexeiras até o trevo com a PE 75 (nas Proximidades do Sesc LER) e Entre o posto de combustível Albuquerque Pneus, sentido BR-101 próximo do Comercial 2001, em Goiana-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

<b>Justificativa</b>
<p>A presente indicação visa garantir a implantação de lombadas físicas, lombadas eletrônicas e/ou sinalização semafórica no trecho urbano da rodovia PE-062 que atravessa o município de Goiana, compreendido entre o distrito de Flexeiras e a saída para a BR-101. O referido trecho, com aproximadamente 4 km de extensão, tem registrado aumento expressivo no fluxo de veículos e de pedestres, especialmente nos horários de pico. Isso se deve, em grande parte, à instalação de diversos empreendimentos comerciais, unidades escolares e novos loteamentos residenciais ao longo das margens da rodovia.</p> <p>Infelizmente, esse aumento no tráfego tem resultado em acidentes frequentes, inclusive com vítimas fatais. Um dos casos mais emblemáticos ocorreu em 2023, quando uma criança de 7 anos foi atropelada ao atravessar a via no retorno da escola, vindo a falecer. O fato gerou grande comoção e repercussão estadual, porém, até o presente momento, nenhuma medida efetiva de segurança viária foi implementada no local.</p> <p>Diante disso, solicitamos que, aproveitando as obras de requalificação atualmente em andamento na via, seja incluída a implantação de dispositivos de controle de velocidade e sinalização, com prioridade para:</p> <p>Lombadas físicas e/ou eletrônicas em pontos estratégicos do trecho;</p> <p>Estudo técnico para a instalação de semáforos em áreas com alto índice de travessias, especialmente nas proximidades de escolas, comércios e cruzamentos.</p> <p>Tais medidas são fundamentais para garantir a segurança dos pedestres, a redução do número de acidentes e a preservação de vidas, promovendo uma mobilidade urbana mais segura e eficiente para todos os que transitam diariamente pelo local.</p>

**Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2025.**

<b>JOÃO PAULO COSTA</b>
Deputado

# Indicação Nº 009902/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena; ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco, Túlio Vilaça Rodrigues ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário Estadual de Defesa Social no sentido de promoverem viaturas e policiamento nas ruas: Padre Roma, Rua Frei Caneca, Rua Agripino de Freitas, Alto da goiabeira, Coronel Câmara Lima e a Floriano Peixoto. Todas do Município de Jaboatão dos Guararapes/ Pe

<b>Justificativa</b>
<p>O presente pleito tem por objetivo atender um pedido da comunidade de Jaboatão dos Guararapes no entorno do bairro Padre Roma que nos últimos meses, tem se intensificado o número de ocorrências de assaltos e outros crimes principalmente nas ruas Padre Roma, Rua Frei Caneca, Rua Agripino de Freitas, Alto da goiabeira, Coronel Câmara Lima e a Floriano Peixoto que tem gerado grande preocupação entre os moradores, escolas e comerciantes locais. Tal situação tem afetado diretamente a sensação de segurança da população, comprometendo a qualidade de vida da comunidade e gerando um ambiente de insegurança crescente. Principalmente aos estudantes das escolas<span> </span>: Escola Municipal Pastor João adalgiso, Escola Municipal Luiz Gonzaga Maranhão e o Colégio CESFA</p> <p>Diante disso, solicitamos a este Poder Executivo a adoção de medidas emergenciais para o reforço do policiamento na região mencionada, com a presença mais constante de viaturas e a intensificação das rondas na área, especialmente durante os horários de pico. A presença mais efetiva da Polícia Militar e/ou de outras forças de segurança é fundamental para prevenir a ocorrência de novos crimes e restaurar a sensação de segurança para os cidadãos que transitam e residem naquela localidade.</p>

**Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2025.**

<b>NINO DE ENOQUE</b>
Deputado

## Indicação Nº 009903/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes. Exmo. Sr. Luiz José Inijosa de Medeiros e a Exma Sraª Mônica Maria de Oliveira Andrade, Secretária de Educação, no sentido de providenciar a cobertura do teto da quadra poliesportiva da Escola Erem Edmur Arlindo de Oliveira, sito na Avenida 8 s/n - Curado 4 -Jaboatão dos Guararapes / PE

<b>Justificativa</b>
<p>Esta reivindicação é de toda comunidade que atualmente, sofre com uma quadra que não oferece as condições ideais para a prática de atividades esportivas e recreativas, principalmente em períodos de chuva, o que limita as possibilidades de uso pelos alunos e pela comunidade escolar.</p> <p>A cobertura proporcionará maior segurança, conforto e aproveitamento das atividades físicas, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes e a promoção da saúde, além de possibilitar a utilização do espaço durante todo o ano, independentemente das condições climáticas.</p> <p>Contamos com a compreensão e apoio desta Secretaria para a realização deste importante investimento, que trará benefícios diretos para a qualidade da educação física na unidade escolar.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 26 de Março de 2025.**

<b>NINO DE ENOQUE</b>
Deputado

# Indicação Nº 009904/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes. Exmo. Sr. Luiz José Inijosa de Medeiros e a Exma Sraª Flávia Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o asfaltamento da Rua: Hermano de Barros e Silva do nº 1110 ao nº 75 - Candeais - Jaboatão dos Guararapes / PE

<b>Justificativa</b>
<p>Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, e se justifica pela urgente necessidade de melhoria na infraestrutura viária da referida , que encontra-se em péssimas condições de tráfego, com buracos e falhas no pavimento que comprometem a segurança e a qualidade de vida dos moradores e usuários da via.</p> <p>Destaco que a principal preocupação é o impacto negativo que o atual estado da rua tem sobre o acesso dos alunos à Escola Municipal Ubaldino Pessoa Figueiroa, que atende a crianças da comunidade local. A via, devido às condições precárias, dificulta o tráfego seguro, principalmente para as crianças que se deslocam a pé ou de transporte escolar. O risco de acidentes e quedas aumenta consideravelmente, colocando em perigo a integridade física dos estudantes.</p> <p>Além disso, o péssimo estado da rua tem causado transtornos aos moradores, dificultando o deslocamento de veículos de emergência e o transporte de alimentos e serviços essenciais para a comunidade.</p> <p>Portanto, o asfaltamento não é apenas uma questão de conforto, mas de segurança pública, especialmente no que diz respeito à proteção das crianças e ao acesso a serviços essenciais. A melhoria da infraestrutura viária proporcionará um ambiente mais seguro e digno para todos os cidadãos.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 26 de Março de 2025.**

<b>NINO DE ENOQUE</b>
Deputado

# Indicação Nº 009905/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Manoel Bezerra Cavalcanti , no Bairro de Ouro Preto , na Cidade de Olinda.

<b>Justificativa</b>
<p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento</p> <p>Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; ELIZAMA FERREIRA DE ARAUJO, SOLICITANTE.</p>
<b>Justificativa</b>
<p>A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.</p> <p>Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir.</p> <p>Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2025.**

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

# Indicação Nº 009906/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda , Exma. Sra. Prefeita Mirella Almeida e a Exma. Sra. Cláudia Peregrino , Secretária de Obras , no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Manoel Bezerra Cavalcanti , no Bairro de Ouro Preto , na Cidade de Olinda
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; ELIZAMA FERREIRA DE ARAUJO, SOLICITANTE.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento.</p> <p>Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua.</p> <p>Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.</p> <p>Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2025.**

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

# Indicação Nº 009907/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, Exma. Sra. Mirella Almeida e a Exma. Sra. Cláudia Peregrino , Secretária de Obras , no sentido de providenciar o calçamento da Rua Avenida Monarca , no Alto da Conquista , na Cidade de Olinda
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; ERIVAN TEODORO DO NASCIMENTO, SOLICITANTE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2025.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 009908/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda , Exma. Sra. Mirella Almeida e ao Secretária de Obras , Exma Sra. Cláudia Peregrino , no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a manutenção de iluminação pública na Rua Canário do Império 3ª Etapa , no Bairro de Rio Doce, Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; FELIPE GOMES DA SILVA, SOLICITANTE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população.

Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado.

A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2025.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 009909/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, Exma. Sra. Mirella Almeida e a Exma. Sra. Cláudia Peregrino , Secretária de Obras , no sentido de providenciar o calçamento da Rua da Linha , no Bairro Alto da Bondade , na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; ELISABETE CANDIDO DA SILVA, SOLICITANTE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2025.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 009910/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua da Linha , no Bairro Alto da Bondade , na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; ELISABETE CANDIDO DA SILVA, SOLICITANTE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir.

Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2025.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 009911/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda , Exma. Sra. Mirella Almeida e a Exma. Sra. Cláudia Peregrino, Secretária de Obras , no sentido de providenciar o calçamento da Rua do Candor , no Bairro Peixinhos , na Cidade de Olinda .

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; ELIANE LOPES FERREIRA, SOLICITANTE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2025.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 009912/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda , Exma. Sra. Mirella Almeida e a Sra Claudia Peregrino, Secretário de Obras , no sentido de solicitar a limpeza e manutenção das canaletas da Rua Joana D’arc Sampaio no Bairro de Casa Caiada na Cidade de Olinda .

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; ISAQUE ANGELO, SOLICITANTE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A **limpeza de canaletas** é uma ação essencial para garantir a **eficiência do sistema de drenagem, prevenir alagamentos, manter a saúde pública, preservar o meio ambiente e promover a segurança e bem-estar** da população. A prática regular de manutenção desse tipo de infraestrutura não só protege a cidade de problemas relacionados às águas pluviais, mas também melhora a **qualidade de vida urbana**, oferecendo um ambiente mais seguro, limpo e sustentável.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2025.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 009913/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua São Francisco no Bairro de Tabajara , na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; JAILSON MEDEIROS DA SILVA, SOLICITANTE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir.

Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2025.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 009914/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Prefeita de Olinda Exma. Sra. Mirella Almeida e à Secretária de Obras , Exma Sra. Cláudia Peregrino , no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a manutenção de iluminação pública na Rua Avenida Ministro Marcos Freire , no Bairro de Casa Caiada , Cidade de Olinda .

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

JADSON ARAUJO LUNA GONCALVES, SOLICITANTE; Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado.

A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2025.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 009915/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Avenida Maria José do Amaral Leite , no Bairro de Candeias , na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; FABIO JUNIOR DA SILVA, SOLICITANTE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento.

Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.

Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2025.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 009916/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Senhora Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco e ao Senhor Paulo Paes de Araújo, Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, no sentido de que seja prorrogada a validade do concurso realizado em 2021 (dois mil e vinte e um) voltado para o preenchimento de quadros na Polícia Penal de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora; Paulo Paes de Araújo, Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

<b>Justificativa</b>
----------------------

No ano de 2021 (dois mil e vinte e um) a então “Secretaria Executiva de Ressocialização de Pernambuco (SERES-PE)” realizou certame para o provimento de 200 (duzentas) vagas do cargo de Policial Penal.

A data do vencimento da seleção, ora referida, ocorrerá em 09/06/2025, contudo, ainda há a expressiva vacância de 1.900 (mil e novecentos) cargos vagos no sistema penal em nosso Estado.

Até junho de 2023 (dois mil e vinte e três) foram nomeados 660 (seiscentos e sessenta) novos policiais penais, restando ainda no cadastro de reservas mais 632 (seiscentos e trinta e dois) aprovados.

Sabemos que os custos para a realização de um novo concurso público são bastante elevados e seriam muito salutar para nossos cofres públicos estaduais que a seleção realizada em 2021 (dois mil e vinte e um) tivesse seu prazo de conclusão prorrogado.

Diante disto, solicito com a máxima brevidade que a Governadora Raquel Lyra empreenda esforços no sentido de viabilizar a prorrogação do certame, conforme acima explicitado, de maneira que possamos gradativamente realizar novas nomeações para a importante função de Policial Penal em nosso Estado.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2025.</b>
<b>HENRIQUE QUEIROZ FILHO</b> Deputado
<b>Indicação N° 009917/2025</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Dra. Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Casa Civil, Dr. Túlio Vilaça, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura, Dr. Diogo Bezerra, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PE, Dr. Rivaldo Rodrigues, no sentido de envidarem esforços necessários para procederem com a máxima brevidade o **empenho por parte do DER/PE em agilizar a tomada de medidas técnicas e administrativas urgentes, visando uma operação de recuperação asfáltica da Rodovia PE-087, no trecho compreendido entre os Distritos de Mandacaru ao Distrito de Uruçu-Mirim, no município de Gravatá/PE, no ano de 2024 foi assinado uma Ordem de Serviços pela Governadora do Estado para conclusão de requalificação da citado trecho com 11 km de extensão, entretanto até o presente momento nenhuma obra foi iniciada.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Excelentíssima Senhora Dra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Túlio Vilaça, Secretário de Estado da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Dr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI; Ilustríssimo Senhor Dr. Rivaldo Rodrigues, Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco de Rp – DER/PE.

<b>Justificativa</b>

É este um dos principais motivos que nos leva a reivindicar o **empenho por parte do DER/PE em agilizar a tomada de medidas técnicas e administrativas urgentes, visando uma operação de recuperação asfáltica da Rodovia PE-087, no trecho compreendido entre os Distritos de Mandacaru ao Distrito de Uruçu-Mirim, no município de Gravatá/PE, no ano de 2024 foi assinado uma Ordem de Serviços pela Governadora do Estado para conclusão de requalificação da citado trecho com 11 km de extensão, entretanto até o presente momento nenhuma obra foi iniciada.**

A rodovia, que ainda é de terra, tem sido motivo de reclamação constante dos moradores, que enfrentam dificuldades no deslocamento, especialmente em períodos chuvosos. A falta de infraestrutura adequada compromete o transporte de mercadorias e o acesso a serviços essenciais, como saúde e educação.

Durante nossa visita in loco, faz parte de uma série de fiscalizações em rodovias estaduais que aguardam melhorias prometidas pelo governo, constatamos que até o momento, nenhuma obra foi iniciada, mesmo com a Ordem de Serviços assinada pela Governadora no ano de 2024.

Os moradores estão cansados de promessas. É inaceitável que uma via tão importante continue nessa situação. A comunidade local reforça a necessidade urgente das obras, destacando os prejuízos causados pela precariedade da estrada. Produtores rurais relatam dificuldades para escoar a produção agrícola, enquanto estudantes e trabalhadores enfrentam desafios diários no trajeto.

A população local tem demonstrado apoio à iniciativa deste deputado, destacando a necessidade de melhorias na infraestrutura rodoviária. Os clamores por ações concretas para resolver os problemas das rodovias estaduais continuam a crescer, e nossa atuação tem sido reconhecida como um passo importante nesse sentido.

Faz-se necessário que sejam tomadas medidas urgentes por parte do DER/PE, com o objetivo de melhorar as condições de segurança para todos os que transitam pelo citado trecho desta rodovia de fundamental importância para uma região de economia diversificada e pujante, principal via de escoamento da produção agrícola da região. Diante da relevância do pleito apresentado, é importância crucial a necessidade de melhorias na infraestrutura rodoviária, clamando por ações concretas para resolver os problemas das nossas rodovias estaduais, principalmente entre os Distritos de Mandacaru ao Distrito de Uruçu-Mirim, no município de Gravatá/PE, na PE-087, onde os problemas só tendem a crescer. Chegou a hora de reconstruir o nosso Pernambuco e ressuscitar o Leão do Norte, com mais trabalho e olhando para o futuro, para que seja realizada uma operação recapeamento, tapa buracos, em toda sua extensão. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

<b>Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.</b>
<b>ABIMAEI SANTOS</b> Deputado
<b>Indicação N° 009918/2025</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exm°. Sr. João Campos e a Exm° Sr. Daniel Saboya, Presidente da EMLURB, no sentido de solicitar adoção de medidas com objetivo de melhorar a ambiência na Praça Aleixo de Oliveira, bem como nas ruas do entorno, no que se refere ampliação da iluminação pública e da capinação e da limpeza das canaletas das ruas Aristides Lobo e Adolfo Faro, no bairro do Ipsear, na cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exm° Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Exm° Sr. Daniel Saboya, Presidente da EMLURB.

<b>Justificativa</b>

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores e comerciantes da localidade, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida de todos. Considerando a situação, compreendemos ser importante o atendimento ao pleito em questão.

Dessa forma entendemos que a melhoria localidade supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade, mobilidade e de segurança para os moradores do bairro.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.</b>
<b>JUNIOR MATUTO</b> Deputado
<b>Requerimentos</b>

## Requerimento N° 003284/2025

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado Votos de Aplauso a **União dos Evangélicos Militares e das Forças de Segurança de Pernambuco - UNEVPE**, na pessoa do seu Presidente **3º SARGENTO RRRP - HOLMES LELEU DA SILVA**, pelos seus 30 anos de existência e propagação do Reino de Deus em meio a todos os órgãos da Segurança Pública do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Cel. PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da PMPE; Cel. André Luis Pereira, Diretor da Diretoria de Inativos e Pensionistas.

<b>Justificativa</b>
<b>Requerimento N° 003284/2025</b>
<b>Requerimentos</b>

O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, **Votos de Aplausos a União dos Evangélicos Militares e das Forças de Segurança de Pernambuco - UNEVPE**, criada em 12 de janeiro do ano de 1993, visando a propagação do Reino de Deus em meio a todos os órgãos da Segurança Pública do Estado de Pernambuco.

Assim, em 01 de dezembro de 1993, foi autorizado o funcionamento da UNEVPE, sendo reuniões no Teatro do Derby, todas as quartas-feiras das 13h00 às 14h00 e nas últimas sextas-feiras de cada mês, no horário das 19h00 às 21h00, conforme publicado no Boletim Geral nº 220 de 01/12/1993 da PMPE.

Dessa forma, na ocasião ficou delineado o objetivo da UNEVPE a propagação da palavra de Deus, bem como a recuperação social, por aconselhamento, dos Policiais Militares e Funcionários Cíveis atingidos por perturbações adversas de âmbito pessoal e familiar.

Assim a UNEXPE, ficou vinculada a UMCEB – União dos Militares Cristãos Evangélicos do Brasil e a UMENE – União dos Militares Evangélicos do Nordeste, tendo no ano de 1994, a UNEVPE, enviado representação aos Estados Unidos da América, para participação em Congresso Mundial dos Militares Evangélicos, ou seja, Asociación Of Military Cristian Followerhip, em Miami Beach.

Desta forma, o primeiro grande culto natalino, ocorrido no dia 25 de dezembro de 1995, na frente do QCG-Quartel do Comando Geral da PMPE, congregando mais de cinco mil fies e no ano de 1997 a UNEVPE, passou a contar com Estatuto e CNPJ próprios.

Assim, durante seus 30 anos, foram criados vários núcleos evangélicos em diversas OMEs - Organizações Militares Estaduais da PMPE: Sertão, Agreste, Zona da Mata e Região Metropolitana do Recife.

E assim, no ano de 2013, uma representação de 130 (cento e trinta) irmãos, participaram ao XVI Congresso Nacional dos Militares Evangélicos do Brasil, realizado pela UMCEB, que resultou numa conquista de que no ano de 2015 o XVII Congresso Nacional dos Militares Evangélicos do Brasil, fosse realizado no nosso Estado de Pernambuco.

Todavia, no ano de 2014, através de AGE-Assembleia Geral Extraordinária, decidiram abrir os trabalhos da UNEVPE para os integrantes das FFAA e dos Órgãos de Segurança Pública e no dia 30 de outubro e 01 de novembro de 2015, foi realizado o XVII Congresso da UMCEB no acampamento Maanaim, no Município de Vitória de Santo Antão, com momentos de muitas benção.

Assim, no ano de 2022, foi realizado o 1º Congresso Estadual da UNEVPE, com a participação da Diretoria da UMCEB, bem como várias Uniãos dos Estados do Brasil.

Por fim, no ano de 2023 até a presente data, passou a presidir a UNEVPE, através de aclamação, o **3º Sargento RRRP - Holmes Leleu da Silva**, que atualmente desenvolve trabalhos apoiados pela diretoria, avançando nos trabalhos de Deus, bem como, fora firmado uma acordo de cooperação técnica com a PMPE, através da DEAJA e DAS para avançar nos trabalhos de assistência religiosa em todo estado com a apresentação de Capelãs voluntários nas demais regiões.

Nada mais justo que, Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso **Votos de Aplausos a União dos Evangélicos Militares e das Forças de Segurança de Pernambuco - UNEVPE**, na pessoa do seu Presidente **3º SARGENTO RRRP - HOLMES LELEU DA SILVA**, pelo que peço o apoio dos nobres colegas a proposta ora formulada.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2025.</b>
<b>JOEL DA HARPA</b> Deputado
<b>Requerimento N° 003285/2025</b>

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Congratulações a **TV GLOBO PERNAMBUCO** pela passagem dos seus 53 anos de fundação, que ocorrerá no dia 22 de abril do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Rodolfo Costa Pinto, Secretário de Comunicação do Estado de Pernambuco; Ilma. Sra. Angélica Tasso, Gerente de jornalismo TV Globo Pernambuco.

<b>Justificativa</b>

O Requerimento em tela visa homenagear os 53 anos de fundação da TV Globo Pernambuco, que ocorrerá no próximo dia 22 de abril do corrente ano.

A TV Globo Pernambuco foi inaugurada em 22 de abril de 1972, e para comemorar o feito, a rede levou ao ar para todo o país o programa Buzina do Chacrinha, que foi apresentado ao vivo por Abelardo Barbosa (natural de Pernambuco) direto do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães, sendo esta a primeira dentre tantas transmissões especiais feitas pela emissora a nível nacional e regional.

Consagrada pela sua excelência, a TV Globo Pernambuco, tem o papel diário de entreter e informar a sociedade de tudo que se passa em cena local e nacional, de forma idônea e responsável, atraindo milhões de telespectadores que se fidelizam a emissora cada vez mais. Em sua programação diária, conta com a grade nacional, como também, exhibe os programas locais, tais como: Bom Dia Pernambuco, NETV 1º e 2º edição, Globo Esporte PE, dentre tantas outros. Destacam-se ainda, as transmissões esportivas como, Campeonato Pernambucano de futebol, Campeonato Brasileiro de Futebol.

Nas épocas festivas da Região Nordeste, explora os quatro cantos com uma programação rica e repleta de curiosidades, cobrindo o Carnaval, Semana Santa, São João e outras festividades de forma inigualável, valorizando ainda mais as raízes Nordestinas.

Por todo o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2025.</b>
<b>IZAIAS RÉGIS</b> Deputado
<b>Requerimento N° 003286/2025</b>

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Congratulações ao **JORNAL DO COMMERCIO**, pela passagem dos seus 107 anos de fundação, que ocorrerá no dia 03 de abril do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Rodolfo Costa Pinto, Secretário de Comunicação do Estado de Pernambuco; Ilmo. Sr. João Carlos Paes Mendonça, Presidente do Jornal do Commercio; Ilmo. Sr. Jaime de Queiroz Lima Filho, Vice-presidente do Jornal do Commercio; Ilmo. Sr. Rafael Monteiro de Barros Guimaraães, Diretor do Jornal do Commercio.

<b>Justificativa</b>

O Requerimento em tela, visa homenagear o Jornal do Commercio, pelos seus 107 anos de fundação que ocorrerá no dia 03 de abril do corrente ano.

Fundado em 03 de abril de 1919, há 107 anos o Jornal do Commercio já faz parte da vida de todos os pernambucanos, informando, entreteno e acima de tudo prestando serviço de excelência a toda sociedade, sempre atento aos acontecimentos cotidianos, políticos, dentre tantos outros que ocorrem em esfera nacional e estadual.

A credibilidade é a sua grande marca, pois, antes de divulgar suas notícias, faz questão de aprofundar a veracidade do conteúdo, evitando assim, as Fake News, que nos tempos atuais, tanto afetam de forma negativa a nossa sociedade.

Sua bagagem é repleta de grandes coberturas do Estado, Brasil e do Mundo, levando a todos que o acessam a melhor e maior qualidade em suas matérias.

Nos tempos atuais, sempre antenado a evolução da tecnologia, tem sua versão 100% digital, trazendo cada vez mais para perto os seus eleitores, que podem acessar os conteúdos disponíveis a qualquer tempo e lugar.

Nos tempos modernos, em que as informações são mais rápidas, o Jornal do Commercio destaca-se por manter sua conduta ética sempre à frente de suas notícias, respeitando seus eleitores, cumprindo com seu papel de informar com idoneidade e transparência.

Por todo o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2025.</b>
<b>IZAIAS RÉGIS</b> Deputado
<b>Requerimento N° 003287/2025</b>

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Congratulações ao município de Venturosa, pela passagem dos seus 63 anos de emancipação política, que ocorreu no dia 20 de março do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Kelvin Cavalcanti, Prefeito do município de Venturosa; Exmo. SR. Gabriel Bezerra de Almeida, Vice-Prefeito do município de Venturosa; Presidente da Câmara Municipal de Venturosa, Câmara Municipal.

<b>Justificativa</b>
<b>Requerimento N° 003287/2025</b>
<b>Requerimentos</b>

O Requerimento em tela visa homenagear o município de Venturosa, pelos seus 63 anos de emancipação política, que ocorreu no dia 20 de março do corrente ano.

Criado pela Lei estadual de número 3.340 de 31 de dezembro de 1958, e instalado em 20 de março de 1962, passando a sua sede à categoria de cidade. O município é composto pelo distrito Sede e Grotão.

Tem como principal característica a agropecuária, com maior potencialidade de desenvolvimento para a pecuária de grande porte. Faz parte da Mesorregião do Agreste e Microrregião do Vale do Ipanema, e tem como municípios limítrofes ao norte com Alagoinha, ao sul com Caetés, a leste com Pesqueira e Alagoinha e a oeste com Pedra.



**Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2025.**

**GILMAR JUNIOR**  
Deputado

## Requerimento Nº 003295/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado VOTO DE APLAUSO ao escritor **Robson Lima de Arruda**, pela autoria do livro “A Dança da Bolinha – Memória, Tradição e Cultura em Vertente do Lério – PE”, que reúne um grande acervo de informações sobre a tradicional expressão cultural do Município de Vertente do Lério. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Robson Lima de Arruda, Autor do livro “A Dança da Bolinha - Memória, Tradição e Cultura em Vertente do Lério - PE”.

### Justificativa

A cultura de um povo é a alma de sua história, e registrá-la é um ato de preservação e reverência às suas raízes. Foi com esse propósito que o pesquisador e escritor **Robson Lima de Arruda** dedicou-se a uma minuciosa investigação sobre a Dança da Bolinha, tradição singular do município de Vertente do Lério, no Agreste pernambucano, criada na década de 1930 pela matriarca Dona Briza.

Seu livro, fruto de anos de estudo, mergulha nas origens dessa manifestação cultural, trazendo à luz registros fotográficos, documentais, audiovisuais e depoimentos que narram a trajetória de uma dança que resiste ao tempo e se mantém como símbolo da identidade local.

Com rigor investigativo e sensibilidade artística, o livro não apenas documenta uma tradição centenária, mas também imortaliza a história de Dona Briza, de Zé Peba e de tantos outros personagens que transformaram o folgado junino em símbolo de identidade e resistência cultural. Através de registros fotográficos, escritos, audiovisuais e da escuta atenta às memórias afetivas da comunidade, o autor tece um legado que ultrapassa as páginas, tornando-se um presente para Vertente do Lério e para todos que se dedicam à preservação das tradições populares.

Mais do que um estudo acadêmico, esta obra é um ato de amor às raízes, um convite à celebração da cultura que pulsa no Agreste pernambucano. Por isso, reconhecemos e exaltamos o trabalho do autor, cuja contribuição garante que a Dança da Bolinha continue a girar, viva e pulsante, no coração das gerações presentes e futuras.

Robson é Doutorando em Educação pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Mestre em Formação de Professores pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Mestre em Psicanálise Aplicada à Educação e Saúde pela Uniderc/Abepe. Especialista em Educação Básica pelo Centro Universitário de João Pessoa (Unipê). Graduado em Pedagogia pela UEPB. Membro dos grupos de pesquisa Comunicação, Cultura e Desenvolvimento e do grupo Culturas e Linguagens na UEPB. Estuda a formação permanente de professores e interessa-se pela pesquisa memorialística, estudos de cultura local e tradições culturais populares. É professor vinculado à Rede Municipal de Ensino de Vertente do Lério - PE e Analista Educacional na Rede Estadual de Pernambuco.

A medida em que parabenizamos o autor **Robson Lima de Arruda** pela dedicação, pelo olhar atento e pelo compromisso com a memória de um povo que dança, recorda e se orgulha de sua história, nos congratulamos através do presente expediente, na certeza de seu acolhimento pela aprovação dos nobres pares.

**Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.**

**HENRIQUE QUEIROZ FILHO**  
Deputado

## Requerimento Nº 003296/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao município de Dormentes, na pessoa da Prefeita Corrinha de Geomarco, pela inauguração do Centro Cultural e Memorial Geomarco Coelho de Sousa, no dia 27 de março de 2025.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Maria do Socorro Coelho de Sousa, Prefeita do Município de Dormentes; Exmo. Sr. Jurandir Ribeiro Torres, Vice-Prefeito do Município de Dormentes; Exma. Sra. Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya, Ex-Prefeita do Município de Dormentes; Exmo. Sr. Lomanto José Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Dormentes; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Exmo. Sr. Fernando Monteiro, Deputado Federal.

### Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade encaminhar um Voto de Aplauso ao município de Dormentes, na pessoa da Prefeita Corrinha de Geomarco, pela inauguração do Centro Cultural e Memorial Geomarco Coelho de Sousa, no dia 27 de março de 2025. O Ex-Prefeito Geomarco Coelho de Sousa, falecido no exercício do seu 4º mandato, em 2017, constituiu-se ao longo da sua vida pública, num dos homens públicos mais destacados na história política do Sertão do São Francisco e de Dormentes. Iniciou sua vida política eleito como Vereador, quando a cidade de Dormentes ainda era Distrito de Petrolina, em 1988, tornando-se o primeiro Prefeito de Dormentes, eleito em 1992, sendo reeleito em mandatos seguintes.

Líder dedicado à sua comunidade e comprometido com o desenvolvimento do Sertão São Francisco, mostrando sua expressão desde o processo de emancipação política de Dormentes, inclusive liderando campanhas plebiscitárias.

A sua vida pública foi pautada pelo exercício de relevantes cargos de assessoramento e no executivo em Dormentes, Petrolina e Governo do Estado, inclusive como Superintendente da Empresa Petrolinense de Abastecimento – EMPA.

Registro especial, deve ser feito com relação ao seu esforço para a criação do Caprishow, liderada pela Exposição de caprinos e ovinos, que tem contribuído significadamente para a expansão e a melhoria da caprino e ovinocultura, não apenas do São Francisco, mas para Pernambuco.

A homenagem ao Ex-Prefeito Geomarco Coelho, se apresenta como uma iniciativa de reconhecimento ao seu trabalho e a sua dedicação à brava gente de Dormentes que ele tanto amou. O Memorial Geomarco Coelho, transcende à condição de mero espaço físico para firmar a relevância que ele teve como político e defensor do seu povo, dos amigos e da sua família. Importante assinalar, que o trabalho de Geomarco não sofreu descontinuidade, sobretudo pelas qualidades e capacidade da senhora Maria do Socorro Coelho de Souza, sua viúva, hoje, administrando com dedicação o município. Essa homenagem se estende também a todos os seus irmãos de Dormentes, não esquecendo dos seus filhos Maria Luíza, Geomarco Filho e Fátima Vitória.

Diante do exposto, nada mais justo e oportuno do que aprovar, por unanimidade, o presente requerimento, cujo valoroso apoio solicito dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.**

**JARBAS FILHO**  
Deputado

## Requerimento Nº 003297/2025

Requeremos à Mesa, nos termos do art. 244, § 1º e do art. 246, Parágrafo único do Regimento Interno desta Casa e cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado um Pedido de Informações ao Excelentíssimo Secretário de Educação, Gilson Monteiro, para que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

Confirmação da Situação: A Secretaria tem conhecimento da falta de abastecimento de água nas escolas Maria auxiliadora Liberato em Caruaru e Escola Protazio Soares De Souza - Toritama? Se sim, desde quando essa situação ocorre?

Causas e Responsabilidades: Qual a causa do problema? Trata-se de uma falha na infraestrutura das escolas, na rede de abastecimento público ou outra razão? Quem é o responsável pela manutenção e garantia do fornecimento adequado de água? Medidas Emergenciais: Quais providências estão sendo tomadas para solucionar o problema no curto prazo e garantir que os alunos não sejam prejudicados?

Plano de Solução Definitiva: Existe um plano de ação para evitar que esse problema se repita no futuro? Se sim, qual o prazo previsto para sua implementação?

Impacto Pedagógico e Sanitário: A Secretaria considera que a falta de água pode comprometer o funcionamento das atividades escolares e a saúde dos estudantes? Há orientações específicas para a equipe escolar em relação a essa questão?

### Justificativa

O acesso à água potável nas escolas é um direito fundamental dos estudantes e um requisito essencial para garantir condições adequadas de ensino, higiene e saúde. A ausência desse recurso compromete não apenas o bem-estar dos alunos, mas também a qualidade da educação, podendo levar à suspensão de atividades pedagógicas, riscos à saúde pública e dificuldades no cumprimento das normas sanitárias.

Diante das denúncias recebidas sobre a falta de abastecimento de água em duas unidades escolares, torna-se necessário obter esclarecimentos sobre a real situação, suas causas e as medidas que estão sendo tomadas para solucionar o problema. A transparência na gestão educacional e a adoção de ações corretivas são fundamentais para assegurar um ambiente escolar seguro e adequado ao aprendizado dos estudantes.

Assim, solicitamos formalmente as informações mencionadas, visando a adoção de providências que garantam a normalização do abastecimento de água e evitem a recorrência desse problema.

**Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2025.**

**ROMERO ALBUQUERQUE**  
Deputado

DEFERIDO

## Requerimento Nº 003298/2025

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, diante da prerrogativa outorgada pelo art. 246, inciso I, parágrafo único da Resolução nº 1.891/2023 Regimento Interno, os valorosos préstimos no sentido de encaminhar Pedido de Informações ao Excelentíssimo Paulo Paes de Araújo, Secretário da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização de Pernambuco no sentido de que sejam esclarecidos os seguintes questionamentos com relação à desativação da Penitenciária Barreto Campelo, em Itamaracá:

1. Houve algum planejamento ou protocolo específico para lidar com os animais que viviam no interior da Penitenciária Barreto Campelo antes de sua desativação?

2. Caso tenha havido abandono, quais medidas estão sendo tomadas agora para resgatar esses animais e garantir seu bem-estar?

3. Existe alguma parceria com ONGs, protetores independentes ou órgãos de proteção animal para realocar ou cuidar desses animais?

4. Como a Secretaria de Estado pretende evitar situações semelhantes em futuras desativações de unidades prisionais, garantindo que os animais sejam tratados com dignidade e responsabilidade?

### Justificativa

O presente questionamento surge diante da relevância e urgência de um tema que envolve não apenas a gestão prisional, mas também o respeito à vida animal e os princípios éticos que devem nortear as ações do poder público. A desativação da Penitenciária Barreto Campelo, em Itamaracá, conforme noticiado pela imprensa, trouxe à tona uma situação preocupante: o abandono dos animais que estavam sob a tutela dos presos ou conviviam no ambiente prisional.

A presença de animais em unidades prisionais é uma realidade em diversos contextos. Muitas vezes, esses animais são adotados informalmente pelos detentos ou fazem parte de programas de ressocialização que utilizam a interação com animais como forma de promover valores como responsabilidade, empatia e cuidado. Além disso, os animais podem desempenhar um papel fundamental na saúde mental e emocional dos presos, proporcionando conforto em um ambiente muitas vezes hostil e desafiador.

No entanto, com a desativação abrupta da Penitenciária Barreto Campelo e a transferência dos detentos para outras unidades, surgiram relatos de que animais ficaram abandonados nas dependências da unidade, sem qualquer planejamento ou garantia de cuidados básicos. Essa situação levanta questões importantes sobre a responsabilidade do Estado em relação aos seres vivos que, direta ou indiretamente, estão sob sua guarda.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, estabelece que é dever do poder público proteger a fauna e evitar práticas que coloquem em risco sua função ecológica ou provoquem a extinção de espécies. Além disso, a legislação brasileira prevê punições para casos de abandono ou maus-tratos contra animais, conforme a Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais). Portanto, deixar animais abandonados em um espaço público, como uma penitenciária estadual, configura uma possível negligência que precisa ser esclarecida e corrigida.

Ademais, o caso também reflete sobre a capacidade do Estado de planejar e executar políticas públicas de maneira humanizada e responsável. A ausência de um protocolo para lidar com os animais durante a desativação de uma unidade prisional pode indicar falhas estruturais que precisam ser revistas, especialmente considerando que ações semelhantes podem ocorrer em outros contextos.

Por essas razões, é fundamental que o Governo do Estado se manifeste sobre o caso, explicando as medidas adotadas (ou que serão adotadas) para garantir o bem-estar desses animais e prevenir situações semelhantes no futuro. Além disso, é imprescindível que haja transparência e diálogo com a sociedade civil, incluindo protetores de animais e organizações não governamentais, para construir soluções eficazes e sustentáveis.

Esperamos, com este questionamento, contribuir para um debate mais amplo sobre a importância do respeito à vida animal e a necessidade de que o poder público atue sempre com responsabilidade e ética, independentemente das circunstâncias.

**Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.**

**ROMERO ALBUQUERQUE**  
Deputado

DEFERIDO

## Requerimento Nº 3299/2025

Requeremos à Presidência desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, cumpridas as formalidades regimentais, diante da prerrogativa outorgada pelo art. 246, inciso I, da Resolução nº 1.891/2023 – Regimento Interno, os valorosos préstimos no sentido de encaminhar Pedido de Informações à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, a fim de que seja disponibilizado **cronograma de pagamento dos valores discriminados a seguir**:

**1) Dotações oriundas de emendas parlamentares impositivas constantes da Lei Orçamentária Anual de 2024 que ainda não foram pagas;**

**2) Dotações oriundas de emendas parlamentares impositivas constantes da Lei Orçamentária Anual de 2025 que ainda não foram pagas.**

### Justificativa

A Constituição do Estado de Pernambuco, em seu art. 123-A, estabelece a obrigatoriedade da execução equitativa dos créditos incluídos na Lei Orçamentária Anual (LOA), provenientes de emendas parlamentares financiadas exclusivamente com recursos da reserva parlamentar. Esse comando constitucional foi reforçado nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) de 2024 e 2025, que, no art. 55, reafirmam a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das emendas individuais aprovadas.

Atualmente, verifica-se um montante de R\$ 10.923.575,00 referente a emendas parlamentares que já foram liquidadas, mas ainda não foram pagas, na LOA 2024.

Além disso, crédito adicional foi aberto na LOA 2025 para dar cobertura às emendas que não foram empenhadas na LOA 2024 (Decreto nº 58.089/2025), no valor total de R\$ 83.081.122. Todavia, apenas R\$ 1.779.990 desse valor foi pago, representando pouco mais de 2% do total. No tocante à LOA 2025, observa-se que, de um total de R\$ 302.643.600,00 em dotações para emendas parlamentares impositivas, apenas R\$ 13.542.341,00 foram pagos até o momento, representando meros 4,5% do total.

Diante desse cenário, é imprescindível a apresentação de um cronograma detalhado de pagamento desses valores, a fim de garantir previsibilidade tanto para os beneficiários dessas dotações quanto para os parlamentares que as destinaram, em respeito à autonomia do Poder Legislativo e à execução orçamentária obrigatória.

Pelo que foi exposto, apelo a Vossa Excelência o deferimento do presente requerimento.

**Sala de Reuniões, 2 de abril de 2025.**

**DIOGO MORAES**  
Deputado

DEFERIDO

## Resultado

### RESULTADO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO DIA 02 DE ABRIL DE 2025

Informamos o cancelamento da Reunião Ordinária por falta de quórum regimental.

Reunião, 02 de abril de 2025.

Deputado Renato Antunes  
Presidente

## Errata

### ERRATA

#### No Projeto de Lei Ordinária nº 2751/2025

Onde se lê: **Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª, 12ª, 16ª comissões**

Leia-se: **Às 1ª, 3ª, 9ª, 10ª, 12ª, 16ª comissões**

## Errata de Escala de Férias

### ERRATA DE ESCALA DE FÉRIAS

Na Escala de Férias publicada em 25/03/2025, no que se refere à servidora ROBERTA SANTANA DO AMARAL (Matrícula 318), onde se lê “10/04/2025 a 20/04/2025”, leia-se 01/04/2025 a 20/04/2025.

Na Escala de Férias publicada em 21/03/2025, no que se refere ao servidor ANDRÉ PIMENTEL PONTES (Matrícula 575), onde se lê “03/03/2025 a 01/04/2025”, leia-se 02/03/2025 a 31/03/2025.

## Portarias

### PORTARIA Nº 92/2025

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Apele Trâmite nº 003888/2025, e no Ofício nº 29/2025, do **Deputado Waldemar Borges**, **RESOLVE**: cancelar a gratificação de representação na função de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **IDA MARIA SOARES COMBER**, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150, de 25 de abril de 2023.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 02 de abril de 2025.

Deputado **FRANCISMAR PONTES**  
Primeiro Secretário

### PORTARIA N.º 93/2025

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Apele Trâmite nº 003787/2025, e no Ofício nº 19/2025, do **Presidente da Comissão de Administração Pública, Deputado Waldemar Borges**, **RESOLVE**: lotar naquela Comissão Permanente, a servidora **IDA MARIA SOARES COMBER**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 01 de abril de 2025, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, e 15.161/13.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 02 de abril de 2025.

Deputado **FRANCISMAR PONTES**  
Primeiro Secretário

### PORTARIA Nº 94/2025

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Apele Trâmite nº 003787/2025 e no Ofício nº 19/2025, do **Presidente da Comissão de Administração Pública, Deputado Waldemar Borges**, **RESOLVE**: lotar naquela Comissão Permanente, a servidora **IDA MARIA SOARES COMBER**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 01 de abril de 2025, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 02 de abril de 2025.

Deputado **FRANCISMAR PONTES**  
Primeiro Secretário

### PORTARIA Nº 95/2025

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Apele Trâmite nº 000424/2025, do **Gabinete do Deputado Gilmar Junior**, **RESOLVE**: alterar gratificações de representação daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, a partir do dia 01 de Abril de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT. ANTERIOR	NOVA GRAT.
EULALIA PEREIRA FELIZARDO	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	73.0%	99.2%
JOSE MARIO DE OLIVEIRA FILHO	COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE	120.0%	0.0%

Sala Torres Galvão, 02 de Abril de 2025

Deputado **Francismar Pontes**  
Primeiro Secretário

### PORTARIA Nº 100/2025

O **SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Apele Trâmite nº 013819/2024 e, Parecer da Procuradoria Geral nº 309/2025,

**RESOLVE**: conceder a **LUIZ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**, servidor deste Poder, ocupante do cargo efetivo de Policial Legislativo, matrícula nº 221, o **quarto decênio de Licença-Prêmio**, completado em 09/07/2024, para gozo oportuno, conforme previsão legal contida no Art.1º, § 2º, IV da LC. 16/96 e no Art.113 da Lei 6123/68.

Sala Austro Costa, 02 de abril de 2025.

**ALDEMAR SANTOS**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 101/2025

O **SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Apele Trâmite nº 014011/2024 e, Parecer da Procuradoria Geral nº 351/2025, **RESOLVE**: conceder ao servidor **CLAYTON JOSE ARAUJO AGUIAR**, matrícula nº 447, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, Nível 10, o primeiro período de licença prêmio de 03 (três) meses por quinquênio de serviços prestados a este Poder, completado em 03.09.2023, para gozo oportuno, nos termos do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 17.540, de 15 de dezembro de 2021, acrescido pelo Art. 5º da Lei nº 18.758, de 10 de dezembro de 2024, e Artigo 113 da Lei Estadual nº 6.123/1968 e Artigo 113 da Lei Estadual nº 6.123/1968.

Sala Austro Costa,02 de abril de 2025.

**ALDEMAR SANTOS**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 102/2025

O **SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Apele Trâmite nº 013985/2024 e, Parecer da Procuradoria Geral nº 355/2025, **RESOLVE**: conceder ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS SANTORO**, matrícula nº 468, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, Nível 10, o primeiro período de licença prêmio de 03 (três) meses por quinquênio de serviços prestados a este Poder, completado em 15.01.2024, para gozo oportuno, nos termos do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 17.540, de 15 de dezembro de 2021, acrescido pelo Art. 5º da Lei nº 18.758, de 10 de dezembro de 2024, e Artigo 113 da Lei Estadual nº 6.123/1968.

Sala Austro Costa,02 de abril de 2025.

**ALDEMAR SANTOS**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 103/2025

O **SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Apele Trâmite nº 013921/2024 e, Parecer da Procuradoria Geral nº 356/2025, **RESOLVE**: conceder ao servidor **AGENOR CARLOS FERREIRA LIMA**, matrícula nº 509, Motorista, GBC2E10, o primeiro período de licença prêmio de 03 (três) meses por quinquênio de serviços prestados a este Poder, completado em 15.01.2024, para gozo oportuno, nos termos do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 17.540, de 15 de dezembro de 2021, acrescido pelo Art. 5º da Lei nº 18.758, de 10 de dezembro de 2024, e Artigo 113 da Lei Estadual nº 6.123/1968.

Sala Austro Costa,02 de abril de 2025.

**ALDEMAR SANTOS**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 104/2025

O **SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Apele Trâmite nº 013931/2024 e, Parecer da Procuradoria Geral nº 357/2025, **RESOLVE**: conceder ao servidor **ARISTIDES PANDELIS FRANGAKIS**, matrícula nº 522, Operador de Som, GBC2E10, o primeiro período de licença prêmio de 03 (três) meses por quinquênio de serviços prestados a este Poder, completado em 15.01.2024, para gozo oportuno, nos termos do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 17.540, de 15 de dezembro de 2021, acrescido pelo Art. 5º da Lei nº 18.758, de 10 de dezembro de 2024, e Artigo 113 da Lei Estadual nº 6.123/1968.

Sala Austro Costa,02 de abril de 2025.

**ALDEMAR SANTOS**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 105/2025

O **SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Apele Trâmite nº 013929/2024 e, Parecer da Procuradoria Geral nº 359/2025, **RESOLVE**: conceder a **RIBELSON MACIEL PINHEIRO**, servidor deste Poder, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Consultoria, matrícula 171, o **quarto decênio de Licença-Prêmio**, completado em 11/01/2016, para gozo oportuno, conforme previsão legal contida no Art.1º, § 2º, IV da LC. 16/96 e no Art.113 da Lei 6123/68.

Sala Austro Costa, 02 de abril de 2025.

**ALDEMAR SANTOS**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 106/2025

O **SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Apele Trâmite nº 013870/2024 e, Parecer da Procuradoria Geral nº 298/2025, **RESOLVE**: conceder a servidora **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DUARTE**, matrícula nº 351, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, Nível 10, o primeiro período de licença prêmio de 03 (três) meses por quinquênio de serviços prestados a este Poder, completado em 18.08.2022, para gozo oportuno, nos termos do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 17.540, de 15 de dezembro de 2021, acrescido pelo Art. 5º da Lei nº 18.758, de 10 de dezembro de 2024 e Artigo 113 da Lei Estadual nº 6.123/1968.

Sala Austro Costa, 02 de abril de 2025.

**ALDEMAR SANTOS**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 107/2025

O **SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Apele Trâmite nº 013769/2024 e, Parecer da Procuradoria Geral nº 300/2025, **RESOLVE**: conceder a servidora **LUCIA HELENA DE BARROS CABRAL LEAL**, matrícula nº 244, Analista Legislativo, especialidade: Medicina, Nível 10, o primeiro período de licença prêmio de 03 (três) meses por quinquênio de serviços prestados a este Poder, completado em 16.04.2021, para gozo oportuno, nos termos do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 17.540, de 15 de dezembro de 2021, acrescido pelo Art. 5º da Lei nº 18.758, de 10 de dezembro de 2024, e Artigo 113 da Lei Estadual nº 6.123/1968.

Sala Austro Costa, 02 de abril de 2025.

ALDEMAR SANTOS  
Superintendente Geral**PORTARIA Nº 108/2025**

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 013871/2024 e, Parecer da Procuradoria Geral nº 299/2025,  
**RESOLVE:** conceder a servidora **NOEMIA CORDEIRO CINTRA**, matrícula nº 331, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, Nível 10, o primeiro período de licença prêmio de 03 (três) meses por quinquênio de serviços prestados a este Poder, completado em 23.05.2021, para gozo oportuno, nos termos do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 17.540, de 15 de dezembro de 2021, acrescido pelo Art. 5º da Lei nº 18.758, de 10 de dezembro de 2024 e Artigo 113 da Lei Estadual nº 6.123/1968.

Sala Austro Costa, 02 de abril de 2025.

ALDEMAR SANTOS  
Superintendente Geral**PORTARIA Nº 109/2025**

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 013767/2024 e, Parecer da Procuradoria Geral nº 296/2025,  
**RESOLVE:** conceder a servidora **ELZA MARIA MONTENEGRO CARNEIRO DA CUNHA FERREIRA**, matrícula nº 372, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, Nível 10, o primeiro período de licença prêmio de 03 (três) meses por quinquênio de serviços prestados a este Poder, completado em 27.06.2023, para gozo oportuno, nos termos do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 17.540, de 15 de dezembro de 2021, acrescido pelo Art. 5º da Lei nº 18.758, de 10 de dezembro de 2024, e Artigo 113 da Lei Estadual nº 6.123/1968.

Sala Austro Costa, 02 de abril de 2025.

ALDEMAR SANTOS  
Superintendente Geral**PORTARIA Nº 110/2025**

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 013859/2024 e, Parecer da Procuradoria Geral nº 297/2025,  
**RESOLVE:** conceder ao servidor **CLEDILSON MELO GOES**, matrícula nº 277, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, Nível 10, o primeiro período de licença prêmio de 03 (três) meses por quinquênio de serviços prestados a este Poder, completado em 05.05.2021, para gozo oportuno, nos termos do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 17.540, de 15 de dezembro de 2021, acrescido pelo Art. 5º da Lei nº 18.758, de 10 de dezembro de 2024 e Artigo 113 da Lei Estadual nº 6.123/1968.

Sala Austro Costa, 02 de abril de 2025.

ALDEMAR SANTOS  
Superintendente Geral**PORTARIA Nº 111/2025**

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 013995/2024 e, Parecer da Procuradoria Geral nº 352/2025,  
**RESOLVE:** conceder **JAIME PESSOA DE PAIVA FILHO**, servidor efetivo deste Poder, ocupante do cargo de Técnico legislativo - Especialidade: Processo Legislativo NII 10, matrícula nº 392, o primeiro período de licença prêmio de 03 (três) meses por quinquênio de serviços prestados a este Poder, completado em 26.05.2021, para gozo oportuno, nos termos do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 17.540, de 15 de dezembro de 2021, acrescido pelo Art. 5º da Lei nº 18.758, de 10 de dezembro de 2024, e Artigo 113 da Lei Estadual nº 6.123/1968.

Sala Austro Costa, 02 de abril de 2025.

ALDEMAR SANTOS  
Superintendente Geral**PORTARIA Nº 112/2025**

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 014015/2024 e, Parecer da Procuradoria Geral nº 373/2025,  
**RESOLVE:** conceder ao servidor **ITALO DO AMARAL CARNEIRO**, matrícula nº 232, Técnico legislativo, especialidade: Processo Legislativo, Nível 10, o primeiro e segundo período de licença prêmio de 03 (três) meses por quinquênio de serviços prestados a este Poder, completados respectivamente em 05.01.2020 e 05.01.2025, para gozo oportuno, nos termos do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 17.540, de 15 de dezembro de 2021, acrescido pelo Art. 5º da Lei nº 18.758, de 10 de dezembro de 2024 e Artigo 113 da Lei Estadual nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 02 de abril de 2025.

ALDEMAR SANTOS  
Superintendente Geral**PORTARIA Nº 113/2025**

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 003935/2025, e no Ofício nº 211/2025, do Presidente, Deputado Álvaro Porto,  
**RESOLVE:** lotar na Presidência, o servidor **ALEXANDRE JOSE LIRA DE MORAIS**, matrícula nº 63430, ora à disposição deste Poder Legislativo, a partir do dia 02 de abril de 2025.

Sala Austro Costa, 02 de abril de 2025.

ALDEMAR SANTOS  
Superintendente Geral**Licitações e Contratos****EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023.** Processo nº 0177. 2022.CCPL I.PE.0117.SAD da Secretaria de administração do Estado de Pernambuco. Objeto: ajuste no valor do 1º Termo Aditivo, por ter sido identificado que o mesmo apresenta a importância de R\$ 72,25 (Setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) a menor, acréscimo ao referido contrato, no valor correspondente ao percentual de 24,74747826140940% do valor inicialmente contratado, conforme Ofício nº 074/2025 – GT e com a elevação da demanda se faz necessário aumentos nas quantidades dos itens 1, em 66.200 (sessenta e seis mil e duzentos) KM e 2, em 50 (cinquenta) diárias, que elevará o valor na ordem de R\$ 320.477,00 (Trezentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e sete reais). Contratada: ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA. CNPJ: 02.617.817/0001-39. Valor global: R\$ 1.615.465,51. Recife/PE, 01/04/2025. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.



# SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS



## assembleiape

# www.alepe.pe.gov.br



**10.2 CAPITAL**  
**22.3 CARUARU**  
**9.2 INTERIOR**



# ALEPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO